

Solicitação de Análise de Planilha de Custos – Processo Licitatório 90177/2025

5 mensagens

Luã Alfredo Gonçalves <lua.goncalves@ifc.edu.br>

7 de julho de 2025 às 12:09

Para: Setor de Contabilidade Campus Santa Rosa do Sul - IFC <contabilidade.srs@ifc.edu.br>, Sandra Burin Sbardelotto <sandra.sbardelotto@ifc.edu.br>

Cc: Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>

Prezados(as),

Encaminho, compartilhando a pasta no drive https://drive.google.com/drive/folders/1rgdMlloSAfmpO3zPtMWQLmNALlWd1ZF?usp=drive_link

com a planilha de custos e documentos apresentados pela empresa participante do processo licitatório referente à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de monitor de alunos e lavadeiro para o campus Santa Rosa do Sul.

Solicito, gentilmente, a análise da referida planilha por parte deste setor de contabilidade, especialmente quanto à conformidade dos encargos e composição dos custos, considerando as normativas vigentes e o previsto no edital.

Para facilitar a avaliação, também envio em anexo o edital do processo.

Ressalto que a continuidade da sessão está prevista para amanhã, às 9h, razão pela qual, se possível, agradecemos o retorno até o início da manhã.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

--

Luã Alfredo Gonçalves

Assessor de Compras e Licitações

IFC - Campus Santa Rosa do Sul

<https://santarosadosul.ifc.edu.br>

Telefone: (48) 3534-8032

 **EDITAL-90177-2025-E-ANEXOS.pdf**

1983K

Luã Alfredo Gonçalves <lua.goncalves@ifc.edu.br>

8 de julho de 2025 às 12:04

Para: Setor de Contabilidade Campus Santa Rosa do Sul - IFC <contabilidade.srs@ifc.edu.br>

Cc: Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>

Agradeço ao setor de contabilidade, pelo retorno e pelas orientações quanto à análise da planilha da proposta.

Estou compartilhando, por meio do Google Drive, a pasta contendo a planilha ajustada, conforme as recomendações apresentadas.

O link de acesso é esse <https://drive.google.com/drive/folders/1ch8zhbAhSnJKQrA65ozgXCw0k-178xTM>

Ressalto que a continuidade da sessão está prevista para amanhã, às 9h, razão pela qual, se possível, agradecemos o retorno até o início da manhã.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

--

Luã Alfredo Gonçalves

Assessor de Compras e Licitações

IFC - Campus Santa Rosa do Sul

<https://santarosadosul.ifc.edu.br>

Telefone: (48) 3534-8032

Em seg., 7 de jul. de 2025 às 19:30, Setor de Contabilidade Campus Santa Rosa do Sul - IFC

<contabilidade.srs@ifc.edu.br> escreveu:

Prezado Luã, analisei as planilhas de custos da empresa GA e seguem as constatações:

No módulo 1 das planilhas de MONITOR, a empresa não calculou o adicional noturno dos horários que vão das 22h as 23h48. Devem ser calculados.

Também na planilha de Líder, não considerou a gratificação de 20% sobre o salário normativo da CCT e será líder de todo o contrato e sobre esse valor incide o adicional noturno.

Do horário da planilha que vai das 23h48 as 7h48 o valor do salário é proporcional a 40 horas semanais, coisa que a empresa não calculou o salário proporcional a essas 40 horas. Isso irá alterar o valor do adicional noturno e a empresa tem que calcular também a Hora Noturna Reduzida nessa planilha das 23h48 até as 7h48.

Nos módulos 2,3 de todas as planilhas de monitor, a empresa não cotou a Contribuição Assistencial Patronal que é 1% sobre o salário base e não cotou a assiduidade que é 7% sobre a remuneração.

Quanto aos demais índices, entendo corretos. Apenas questiono o índice de 3,48% da letra C, do módulo 3, cujo valor de referência nós temos de 1%, qual a referência legal a empresa usou para este índice?

Na planilha de Lavadeiro, o valor de lavadeiro para 40h semanais é de R\$ 1.696,10, então para 20 horas o proporcional seria de R\$ 848,05.

Também no módulos 2,3 da planilhas de Lavadeiro, a empresa não cotou a Contribuição Assistencial Patronal que é 1% sobre o salário base e não cotou a assiduidade que é 7% sobre a remuneração.

Quanto aos demais índices, entendo corretos. Apenas questiono o índice de 3,48% da letra C, do módulo 3, cujo valor de referência nós temos de 1%, qual a referência legal a empresa usou para este índice?

A empresa deverá arrumar estes valores apontados, o que irá impactar nos demais valores das planilhas, então analisaremos novamente para dar continuidade ao certame.

Atenciosamente,

Sandra Burin

Setor de Contabilidade

IFC - campus Santa Rosa do Sul e campus Sombrio

Site: <http://santarosa.ifc.edu.br/>

Telefone: 48-3534-8040/3534-8041

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luã Alfredo Gonçalves <lua.goncalves@ifc.edu.br>

Para: Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>

9 de julho de 2025 às 08:37

Atenciosamente,

--

Luã Alfredo Gonçalves

Assessor de Compras e Licitações

IFC - Campus Santa Rosa do Sul

<https://santarosadosul.ifc.edu.br>

Telefone: (48) 3534-8032

----- Forwarded message -----

De: **Setor de Contabilidade Campus Santa Rosa do Sul - IFC** <contabilidade.srs@ifc.edu.br>

Date: ter., 8 de jul. de 2025 às 17:05

Subject: Re: Solicitação de Análise de Planilha de Custos – Processo Licitatório 90177/2025

To: Luã Alfredo Gonçalves <lua.goncalves@ifc.edu.br>

Prezado Luã, se você observar as planilhas ditas ajustadas estão iguais as primeiras encaminhadas, não foram ajustadas em nada, portanto não posso dar continuidade na análise,

Atenciosamente,

Sandra Burin

Setor de Contabilidade
IFC - campus Santa Rosa do Sul e campus Sombrio
Site: <http://santarosa.ifc.edu.br/>
Telefone: 48-3534-8040/3534-8041

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luã Alfredo Gonçalves <lua.goncalves@ifc.edu.br> 9 de julho de 2025 às 08:57
Para: Setor de Contabilidade Campus Santa Rosa do Sul - IFC <contabilidade.srs@ifc.edu.br>
Cc: Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>

Sandra, bom dia.

Verifiquei que anteriormente eu havia retirado o arquivo ZIP errado no Compras.

Já excluí a versão anterior da pasta no Drive e incluí os arquivos corretos enviados pela empresa.

O link de acesso ainda é esse mesmo <https://drive.google.com/drive/folders/1ch8zhbAhSnJKQrA65ozgXCw0k-178xTM>

Obrigado pelo apoio.

Atenciosamente,

--
Luã Alfredo Gonçalves
Assessor de Compras e Licitações
IFC - Campus Santa Rosa do Sul
<https://santarosadosul.ifc.edu.br>
Telefone: (48) 3534-8032

Em ter., 8 de jul. de 2025 às 17:05, Setor de Contabilidade Campus Santa Rosa do Sul - IFC <contabilidade.srs@ifc.edu.br> escreveu:

Prezado Luã, se você observar as planilhas ditas ajustadas estão iguais as primeiras encaminhadas, não foram ajustadas em nada, portanto não posso dar continuidade na análise,

Atenciosamente,

Sandra Burin

Setor de Contabilidade
IFC - campus Santa Rosa do Sul e campus Sombrio
Site: <http://santarosa.ifc.edu.br/>
Telefone: 48-3534-8040/3534-8041

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luã Alfredo Gonçalves <lua.goncalves@ifc.edu.br>
Para: Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>

10 de julho de 2025 às 09:00

Atenciosamente,

--
Luã Alfredo Gonçalves
Assessor de Compras e Licitações
IFC - Campus Santa Rosa do Sul
<https://santarosadosul.ifc.edu.br>
Telefone: (48) 3534-8032

----- Forwarded message -----

De: **Setor de Contabilidade Campus Santa Rosa do Sul - IFC** <contabilidade.srs@ifc.edu.br>
Date: qua., 9 de jul. de 2025 às 17:33
Subject: Re: Solicitação de Análise de Planilha de Custos – Processo Licitatório 90177/2025
To: Luã Alfredo Gonçalves <lua.goncalves@ifc.edu.br>

Luã, eles não conseguem arrumar e pedem a desclassificação. Sugiro a leitura da proposta ajustada.
Atenciosamente,
Sandra Burin

Setor de Contabilidade
IFC - campus Santa Rosa do Sul e campus Sombrio
Site: <http://santarosa.ifc.edu.br/>
Telefone: 48-3534-8040/3534-8041

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AO
IFC CATARINENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90177/2025

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **03.637.812/0001-30**, com Sede na **Quadra 405 NORTE, AVENIDA LO 10, LT 38, SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**, Tel.: **(63) 3224-2016**, por intermédio de seu representante legal, a Sra **Maria Sandra Alves de Sousa**, apresenta proposta para o Pregão Eletrônico Nº **90177/2025**, do tipo Menor Preço.

Apresentamos nossa Proposta conforme abaixo:

Contratação de serviço contínuos de Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de monitor de alunos e lavadeiro para o campus Santa Rosa do Sul, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

I - CUSTO DOS SERVIÇOS BÁSICOS CONTRATADOS								
GRUPO	ITEM	TIPO DE SERVIÇO	Nº de Meses	Und de Medida	Valor Unitário	QTDE	Valor Mensal	Valor Total
1	1	Monitor de alunos 30 horas (horário das 8h às 14h) posto feminino	60	POSTO	R\$ 3.336,65	1	R\$ 3.336,65	R\$ 200.199,00
	2	Monitor de alunos 44 horas (horário das 14h às 23h48h) posto feminino - LIDER	60	POSTO	R\$ 4.743,73	1	R\$ 4.743,73	R\$ 284.623,80
	3	Monitor de alunos 44 horas (horário das 14h às 23h48h) posto masculino	60	POSTO	R\$ 4.743,73	1	R\$ 4.743,73	R\$ 284.623,80
	4	Monitor de alunos 40 horas (horário das 23h48 às 7h48) posto feminino e masculino	60	POSTO	R\$ 5.139,57	2	R\$ 10.279,14	R\$ 616.748,40
	5	Lavadeiro 20 horas (horário das 07h30 às 11h30)	60	POSTO	R\$ 2.554,71	1	R\$ 2.554,71	R\$ 153.282,60
TOTAL DOS SERVIÇOS						06	R\$ 25.657,96	R\$ 1.539.477,60

DADOS DA PROPOSTA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90177/2025

TIPO: Menor Preço

DATA E HORA: 07/07/2025 às 09:00 hrs

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias / Conforme Edital

Prazo de Pagamento: Conforme Edital

Prazo de Íncio: Conforme Edital

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 1505-9 Conta Corrente: 66.940-7

DADOS DO REPRESENTANTE:

Representante da Empresa: Maria Sandra Alves de Sousa

Telefone: 63 3224-2016 E-mail: ga@gaservicos.com

DECLARAMOS SOB PENA DE LEI QUE:

- Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital;
- DECLARAMOS para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção;
- No valor inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: Custos diretos, indiretos e operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, salários, benefícios legais, uniformes, equipamentos, materiais, insumos, epis, impostos, leis sociais, taxa de administração, lucro, e outros necessários que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços e/ou quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do contrato;
- Como Contratada, arcamos com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de nossa proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, alimentação, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em nossa proposta não seja satisfatório para o atendimento deste objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na lei n. 14.133/2021;
- Concordamos com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no Termo de Referência, Anexos do Edital.

Palmas, 07 de julho de 2025


G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI
03.637.812/0001-30
Maria Sandra Alves de Sousa
Sócia Administradora

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

EMBASAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENAIS E DIÁRIOS		Percentual (%)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ENQUADRAMENTO
2.1 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	(1/12)	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	12,10%	Férias e adicional de férias - Obrigatória a cotação de sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17.
C	Adicional de Férias	0,00%	(8,93%/3)	Adicional de Férias - Obrigatória a cotação de 2,98% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17.
TOTAL		20,43%		
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ENQUADRAMENTO
A	INSS	20,00%	(remuneração + total submódulo 2,1 x percentual)	Art.nº 22, Inciso I, da Lei 8.212/91.
B	Salário Educação	2,50%	(remuneração + total submódulo 2,1 x percentual)	Art.nº 87.043/82.3º, Inciso I, Decreto
C	RAT x FAP (2 x 0,5)	1,00%	(remuneração + total submódulo 2,1 x percentual)	Ajustado conforme RAT SEFIP anexada.
D	SESC ou SESI	1,50%	(remuneração + total submódulo 2,1 x percentual)	Lei n.º 8.036/90, Art. 3º.
E	SENAI - SENAC	1,00%	(remuneração + total submódulo 2,1 x percentual)	Decreto n.º 2.318/86.
F	SEBRAE	0,60%	(remuneração + total submódulo 2,1 x percentual)	Art.8º Lei nº 8.154/90 e Lei n.º 8.029/90
G	INCRA	0,20%	(remuneração + total submódulo 2,1 x percentual)	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
H	FGTS	8,00%	(remuneração + total submódulo 2,1 x percentual)	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
TOTAL		34,80%		Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.
<p>Nota: Esse percentuais incidem sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7 de 20 de setembro de 2018, ANEXO VII-D)</p>				
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		Percentual (%)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ENQUADRAMENTO
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	[(1/12)*5%]	Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	[(0,42% x 8%)]	Recolhimento do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	3,48%	((0,08*0,4*0,9*(1+5/56+5/56+1/3*5/56))	A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 10% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	(7/30)/12)	Art. 477, 487, 488 e 491 da CLT. Art. 7º, Inciso XXI da Constituição Federal;
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,68%	(1,94% x 36,10%)	
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	0,06%	0,08*0,067*1*(1+5/56+5/56+1/3*4,5/56)	A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário.
TOTAL		6,61%		
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentual (%)	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ENQUADRAMENTO
4.1 Substituto nas Ausências Legais				
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	Em razão da previsão integral de férias no Submódulo 2,1.B	Ao total de 12 meses contemplara 1 avo de férias, adicional de férias e 13º salário do colaborador que realizará a cobertura de férias
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,67%	((1/30)/12+((5/30)/12))	Faltas Legais (Art 473 e 822 da CLT e Art. 5º da Lei 605/49) Número de dias referente à faltas legais 02 dias
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	((5/30)/12)*0,015*100%	A constituição Federal (Art. 7º, Inciso XIX) garante ao trabalhador o direito a licença paternidade, fixando a duração, até que a lei venha a discipliná-la, em 05 (cinco) dias. Quantidade de dias da Licença 05 dias Percentual anual de empregados que utilizam esse benefício
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	((15/30)/12)*0,0078	Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91. Considerando que em média se falta 5 dias por ano com esse tipo de ausência e que apenas 1% dos profissionais se beneficiarão com tal ausência
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	[(1/1,3)/12 x (4/12)] x 2%*100	Artigos 6º e 201, da Constituição Federal; Art. 392, da CLT. (A licença maternidade tem duração de 120 (cento e vinte) dias. O cálculo deve considerar 4/12 de adicional de 1/3 de férias e 4/12 de 13º salário da profissional substituta. Estima-se que aproximadamente 1,0% das mulheres economicamente ativas são mães durante o período de 12 meses)
TOTAL		1,79%		Nota: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		63,64%		

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90177/2025

Processo n°

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Monitor de alunos 30 horas
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3341-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.229,08
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Monitor de alunos 30 horas (horário das 8h às 14h) posto feminino
5	Convenção Coletiva	SC000014/2025
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
6	Data de apresentação desta proposta de preços	07/07/2025
7	Local da prestação dos serviços	Santa Rosa do Sul/SC

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.229,08
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00
F	Outros (Gratificação por Assiduidade)	R\$ 0,00
Total		R\$ 1.229,08

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 102,42
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 148,72
TOTAL		20,43%	R\$ 251,14

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições

Base de cálculo deste submódulo (M1+SM2.1): R\$ 1.480,22

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 296,04
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,01
C	SAT	1,00%	R\$ 14,80
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 22,20
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 14,80
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,88
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,96
H	FGTS	8,00%	R\$ 118,42
Total		34,80%	R\$ 515,12

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação, conforme CCT	R\$ 488,53
C	Plano de Saúde	R\$ -
D	Seguro de vida	R\$ -
E	BAT	R\$ 11,00
F	Auxílio Funeral	R\$ -
G	Ajuda de Custo Babá	R\$ -
H	Plano Odontológico	R\$ -
Total		R\$ 499,53

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 251,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 515,12
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 499,53
Total		RS 1.265,79

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
Base de cálculo deste Modulo (M1):			RS 1.229,08
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prédio Indenizado	0,42%	R\$ 5,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	0,03%	R\$ 0,41
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prédio Indenizado	3,48%	R\$ 42,77
D	Aviso Prédio Trabalhado	1,94%	R\$ 23,90
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,68%	R\$ 8,32
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,06%	R\$ 0,76
Total		6,61%	R\$ 81,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Base de cálculo deste Modulo (M1+SM2.2):			RS 1.744,20
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,67%	R\$ 29,07
C	Substituto na cobertura de Licença	0,02%	R\$ 0,36
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,57
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,22
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total		1,79%	R\$ 31,22

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
Base de cálculo da Intrajornada (M1+M2+M3):		RS 2.576,15
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
Total		R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 31,22
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00
Total		R\$ 31,22

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 57,03
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
D	Outros (Materiais de consumo)	R\$ -
Total		R\$ 57,03

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)			2.664,39
Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)			2.848,63
Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))			3.336,66
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,91%	R\$ 184,24
B	Lucro	7,00%	R\$ 199,40
C	Tributos		
C.1.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 100,10
C.2.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 21,69
C.3.	Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
C.4.	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 166,83
Total		22,56%	R\$ 672,26

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.229,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.265,79
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 81,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 31,22
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 57,03
Subtotal (A + B +C+ D+E)		RS 2.664,39
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 672,26
Valor Total por Empregado		RS 3.336,65

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90177/2025

Processo n°

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Monitor de alunos 44 horas
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3341-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.802,65
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Monitor de alunos 44 horas (horário das 14h às 23h48h) posto feminino - LIDER
5	Convenção Coletiva	SC000014/2025
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
6	Data de apresentação desta proposta de preços	07/07/2025
7	Local da prestação dos serviços	Santa Rosa do Sul/SC

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.802,65
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00
F	Outros (Gratificação líder)	R\$ 0,00
Total		R\$ 1.802,65

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 150,22
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 218,12
	TOTAL	20,43%	R\$ 368,34

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
Base de cálculo deste submódulo (M1+SM2.1):		R\$ 2.170,99	
		Percentual (%)	Valor (R\$)
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
A	INSS	20,00%	R\$ 434,20
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 54,27
C	SAT	1,00%	R\$ 21,71
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 32,56
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 21,71
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,03
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,34
H	FGTS	8,00%	R\$ 173,68
	Total	34,80%	R\$ 755,50

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.3	Vale Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação, conforme CCT	R\$ 594,38
C	Plano de Saúde	R\$ -
D	Seguro de vida	R\$ -
E	BAT	R\$ 11,00
F	Auxílio Funeral	R\$ -
G	Ajuda de Custo Babá	R\$ -
H	Plano Odontológico	R\$ -
	Total	R\$ 605,38

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 368,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 755,50
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 605,38
	Total	R\$ 1.729,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
	Base de cálculo deste Modulo (M1):	R\$ 1.802,65	
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prédio Indenizado	0,42%	R\$ 7,51
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	0,03%	R\$ 0,60
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prédio Indenizado	3,48%	R\$ 62,73
D	Aviso Prédio Trabalhado	1,94%	R\$ 35,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,68%	R\$ 12,20
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,12
Total		6,61%	R\$ 119,22

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Base de cálculo deste Modulo (M1+SM2.2):	R\$ 2.558,15	
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,67%	R\$ 42,64
C	Substituto na cobertura de Licença	0,02%	R\$ 0,53
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,79
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total		1,79%	R\$ 45,79

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
	Base de cálculo da Intrajornada (M1+M2+M3):	R\$ 3.651,09
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
Total		R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 45,79
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00
Total		R\$ 45,79

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 57,03
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (Materiais de consumo)	-
Total		R\$ 57,03

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
	Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)	3.753,91	
	Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)	4.016,68	
6	Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))	4.743,73	
A	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
B	Custos Indiretos	7,00%	R\$ 262,77
C	Lucro	7,89%	R\$ 316,72
C.1.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 142,31
C.2.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 30,83
C.3.	Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
C.4.	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 237,19
Total		23,54%	R\$ 989,82

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.802,65
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.729,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 119,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 45,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 57,03
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.753,91
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 989,82
Valor Total por Empregado		RS 4.743,73

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2019

Processo n° 00202/2019

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Monitor de alunos 44 horas
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3341-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.802,65
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	MONITOR DE ALUNOS 44 HORAS (horário das 14h às 22h, dias úteis e feriados)
5	Convenção Coletiva	SC000014/2025
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
6	Data de apresentação desta proposta de preços	07/07/2025
7	Local da prestação dos serviços	Santa Rosa do Sul/SC

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.802,65
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00
F	Outros (Gratificação por Assiduidade)	R\$ 0,00
Total		R\$ 1.802,65

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 150,22
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 218,12
TOTAL		20,43%	R\$ 368,34

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições

Base de cálculo deste submódulo (M1+SM2.1): **R\$ 2.170,99**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 434,20
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 54,27
C	SAT	1,00%	R\$ 21,71
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 32,56
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 21,71
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,03
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,34
H	FGTS	8,00%	R\$ 173,68
Total		34,80%	R\$ 755,50

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose

Benefícios Mensais e Diáriose

2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação, conforme CCT	R\$ 594,38
C	Plano de Saúde	R\$ -
D	Seguro de vida	R\$ -
E	BAT	R\$ 11,00
F	Auxílio Funeral	R\$ -
G	Ajuda de Custo Babá	R\$ -
H	Plano Odontológico	R\$ -
Total		R\$ 605,38

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diáriose

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 368,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 755,50
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	R\$ 605,38
Total		R\$ 1.729,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
	Base de cálculo deste Módulo (M1):	R\$ 1.802,65	
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prédio Indenizado	0,42%	R\$ 7,51
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	0,03%	R\$ 0,60
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prédio Indenizado	3,48%	R\$ 62,73
D	Aviso Prédio Trabalhado	1,94%	R\$ 35,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,68%	R\$ 12,20
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,12
	Total	6,61%	R\$ 119,22

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Base de cálculo deste Módulo (M1+SM2.2):	R\$ 2.558,15
A	Substituto na cobertura de Férias	%	Valor (R\$)
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,67%	R\$ 42,64
C	Substituto na cobertura de Licença	0,02%	R\$ 0,53
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,79
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
	Total	1,79%	R\$ 45,79

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
	Base de cálculo da Intrajornada (M1+M2+M3):	R\$ 3.651,09	
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00	
	Total	R\$ 0,00	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 45,79	
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00	
	Total	R\$ 45,79	

Módulo 5 - Insumos Diversos			
	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$ 57,03	
B	Materiais	-	
C	Equipamentos	-	
D	Outros (Materiais de consumo)	-	
	Total	R\$ 57,03	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
	Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)	3.753,91	
	Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)	4.016,68	
Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7,00%	R\$ 262,77
B	Lucro	7,89%	R\$ 316,72
C	Tributos		
C.1.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 142,31
C.2.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 30,83
C.3.	Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
C.4.	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 237,19
	Total	23,54%	R\$ 989,82

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.802,65	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.729,22	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 119,22	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 45,79	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 57,03	
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ 3.753,91	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 989,82	
	Valor Total por Empregado	R\$ 4.743,73	

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90177/2025

Processo n°

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Convenção Coletiva
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)
7	Data de apresentação desta proposta de preços
	Local da prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.802,65
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 196,65
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00
F	Outros (Gratificação por Assiduidade)	R\$ 0,00
	Total	R\$ 1.999,30

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 166,61
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 241,92
	TOTAL	20,43%	R\$ 408,52

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
Base de cálculo deste submódulo (M1+SM2.1):		RS 2.407,82	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 481,56
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 60,20
C	SAT	1,00%	R\$ 24,08
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 36,12
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 24,08
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,45
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,82
H	FGTS	8,00%	R\$ 192,63
	Total	34,80%	R\$ 837,92

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação, conforme CCT	R\$ 594,38
C	Plano de Saúde	R\$ -
D	Seguro de vida	R\$ -
E	BAT	R\$ 11,00
F	Auxílio Funeral	R\$ -
G	Ajuda de Custo Babá	R\$ -
H	Plano Odontológico	R\$ -
	Total	R\$ 605,38

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	RS 408,52
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	RS 837,92
2.3	Benefícios Mensais e Diários	RS 605,38
	Total	RS 1.851,82

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
	Base de cálculo deste Modulo (M1):	R\$ 1.999,30	
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prédio Indenizado	0,42%	R\$ 8,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prédio Indenizado	3,48%	R\$ 69,58
D	Aviso Prédio Trabalhado	1,94%	R\$ 38,88
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,68%	R\$ 13,53
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,24
	Total	6,61%	R\$ 132,22

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Base de cálculo deste Modulo (M1+SM2.2):	R\$ 2.837,22
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,67%	R\$ 47,29
C	Substituto na cobertura de Licença	0,02%	R\$ 0,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,92
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,99
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
	Total	1,79%	R\$ 50,79

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
	Base de cálculo da Intrajornada (M1+M2+M3):	R\$ 3.983,34
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
	Total	R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 50,79
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00
	Total	R\$ 50,79

Módulo 5 - Insumos Diversos		
	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 57,03
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (Materiais de consumo)	-
	Total	R\$ 57,03

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
	Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)	4.091,16	
	Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)	4.377,54	
6	Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))		5.139,57
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7,00%	R\$ 286,38
B	Lucro	7,25%	R\$ 317,46
C	Tributos		
C.1.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 154,19
C.2.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 33,41
C.3.	Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
C.4.	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 256,98
	Total	22,90%	R\$ 1.048,41

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.999,30
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.851,82
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 132,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 50,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 57,03
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	RS 4.091,16
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	RS 1.048,41
	Valor Total por Empregado	RS 5.139,57

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90177/2025

Processo n°

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Convenção Coletiva
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)
7	Data de apresentação desta proposta de preços
	Local da prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 901,33
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00
F	Outros (Gratificação por Assiduidade)	R\$ 0,00
	Total	R\$ 901,33

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 75,11
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 109,06
	TOTAL	20,43%	R\$ 184,17

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
Base de cálculo deste submódulo (M1+SM2.1):		RS 1.085,50	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 217,10
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 27,14
C	SAT	1,00%	R\$ 10,85
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 16,28
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 10,85
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,51
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,17
H	FGTS	8,00%	R\$ 86,84
	Total	34,80%	R\$ 377,75

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.3	Vale Transporte	R\$ -
A	Auxílio-Refeição/Alimentação, conforme CCT	R\$ 371,57
C	Plano de Saúde	R\$ -
D	Seguro de vida	R\$ -
E	BAT	R\$ 11,00
F	Auxílio Funeral	R\$ -
G	Ajuda de Custo Babá	R\$ -
H	Plano Odontológico	R\$ -
	Total	R\$ 382,57

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 184,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 377,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 382,57
	Total	R\$ 944,49

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
	Base de cálculo deste Modulo (M1):	R\$ 901,33	
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prédio Indenizado	0,42%	R\$ 3,76
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	0,03%	R\$ 0,30
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prédio Indenizado	3,48%	R\$ 31,37
D	Aviso Prédio Trabalhado	1,94%	R\$ 17,53
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,68%	R\$ 6,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,06%	R\$ 0,56
	Total	6,61%	R\$ 59,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Base de cálculo deste Modulo (M1+SM2.2):	R\$ 1.279,08
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,67%	R\$ 21,32
C	Substituto na cobertura de Licença	0,02%	R\$ 0,27
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,42
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 0,90
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
	Total	1,79%	R\$ 22,90

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
	Base de cálculo da Intrajornada (M1+M2+M3):	R\$ 1.905,43
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
	Total	R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 22,90
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00
	Total	R\$ 22,90

Módulo 5 - Insumos Diversos		
	Insumos Diversos	Valor (R\$)
5	Uniformes	R\$ 92,94
	Materiais	-
	Equipamentos	-
	Outros (Materiais de consumo)	-
	Total	R\$ 92,94

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
	Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)	2.021,27	
	Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)	2.162,76	
	Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))	2.554,71	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7,00%	R\$ 141,49
B	Lucro	7,91%	R\$ 170,97
C	Tributos		
C.1.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 76,64
C.2.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 16,61
C.3.	Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
C.4.	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 127,74
	Total	23,56%	R\$ 533,44

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 901,33
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 944,49
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 59,61
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 22,90
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 92,94
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	RS 2.021,27
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 533,44
	Valor Total por Empregado	RS 2.554,71

UNIFORMES
MONITOR DE ALUNOS

Itens	Descrição	Valor	Qte	Valor ANUAL	Valor
1	Camiseta, manga longa ou curta, com a logomarca da empresa	R\$ 79,90	3	R\$ 239,70	R\$ 19,98
2	Calça comprida	R\$ 89,90	2	R\$ 179,80	R\$ 14,98
3	Jaqueta ou japonêsa forrada como logomarca da empresa	R\$ 159,90	1	R\$ 159,90	R\$ 13,33
4	Suéter blusa de lã	R\$ 89,90	1	R\$ 89,90	R\$ 7,49
5	Crachá, contendo nome da empresa, foto e nome completo do colaborador	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00	R\$ 1,25
TOTAL DO CUSTO MENSAL COM UNIFORMES				R\$ 57,03	

UNIFORMES E EPI's
LAVADEIRO

Itens	Descrição	Valor	Qte	Valor ANUAL	Valor
1	Calça de Brim Operacional	R\$ 74,99	2	R\$ 149,98	R\$ 12,50
2	Camisa ou jaleco de Brim Operacional	R\$ 69,90	2	R\$ 139,80	R\$ 11,65
3	Camiseta de algodão	R\$ 39,90	4	R\$ 159,60	R\$ 13,30
4	Botina segurança impermeável e antiderrapante	R\$ 59,90	1	R\$ 59,90	R\$ 4,99
5	Jaqueta forrada	R\$ 129,90	1	R\$ 129,90	R\$ 10,83
6	Suéter/Blusa de frio	R\$ 89,90	1	R\$ 89,90	R\$ 7,49
7	Luva de látex forrada com palma antiderrapante	R\$ 7,99	15	R\$ 119,85	R\$ 9,99
8	Bota de borracha cano médio	R\$ 69,90	2	R\$ 139,80	R\$ 11,65
9	Avental de PVC impermeável	R\$ 29,90	3	R\$ 89,70	R\$ 7,48
10	Óculos de Proteção	R\$ 9,90	1	R\$ 9,90	R\$ 0,83
11	Protetor auditivo tipo concha	R\$ 26,99	1	R\$ 26,99	R\$ 2,25
TOTAL DO CUSTO MENSAL COM UNIFORMES				R\$ 92,94	

D C T F MENSAL - 3.7

CNPJ: 03.637.812/0001-30

Mês/Ano: JAN 2024

Dados Iniciais

Período: 01/01/2024 a 31/01/2024

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Presumido

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:

G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA

Logradouro: QUADRA Q 405 NORTE AVENIDA LO 10 LOTE 38

Número: 0

Complemento: SALA 01

Bairro/Distrito: PLANO DIRETOR NORTE

Município: PALMAS

UF: TO

CEP: 77002-000 Telefone: (63) 32242016

Fax:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico: GA@GASERVICOS.COM

D C T F MENSAL - 3.7

CNPJ: 03.637.812/0001-30

JAN/2024

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: MARIA SANDRA ALVES DE SOUSA

CPF: 839.999.571-15

Telefone: (63) 33242025 Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: GA@GASERVICOS.COM

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO

CPF: 876.518.661-34

Inscrição no CRC: 1083 UF: TO

Telefone: (63) 33221720 Ramal: Fax:

Correio Eletrônico: ELIANESUPERVISAO@GMAIL.COM

***** FIM DE IMPRESSÃO *****



CERTIDÃO

O Departamento de Relações do Trabalho - DRT, conforme disposto na Portaria MTE nº 3.472, de 04 de outubro de 2023, certifica, para fins de direito, que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES o CNPJ nº **78.326.469/0001-02**, com as seguintes informações:

Situação da Entidade: **ATIVA**

Grau: **Sindicato**

Denominação: **SEAC/SC - Sindicato Emp. Asseio, Cons. Serv. Terceirizados de SC**

Área Geoeconômica: **Urbana** Grupo: **Empregador** Classe: **Empregadores**

Categoria: **Empresa de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados de Mão-de-Obra. EXCETO a Categoria Econômica das Empresas Privadas sediadas no Estado de Santa Catarina, que se dediquem, no Estado de Santa Catarina, à prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, hospitalares, de serviços de saúde e industriais: limpeza, varrição e conservação de vias, logradouros públicos, bocas de lobo e ramais de ligação: operação de central de tratamento de resíduos, usina de compostagem, triagem, reciclagem, incineração, transbordo, aterro sanitário de resíduos domiciliares e industriais, no Estado de Santa Catarina.**

Abrangência: **Estadual**

Base Territorial: ***Santa Catarina***

Diretoria:

Data início mandato: **01/01/2022** Data término mandato: **31/12/2025**

Dirigente	Função
AVELINO LOMBARDI	Presidente
JOSE ALTAIR BACK	Vice-Presidente
LUIZ ANDREY BORDIN	Secretário Geral
PEDRO PAULO CORREA DE SOUZA	Tesoureiro
ANTONIO JOAO JUSTINO NETO	Diretor
CIRO ALMEIDA DE SOUZA	Diretor
LEANDRO MENEGHINI	Diretor
FRANCISCO LOPES DE AGUIAR	Suplente de Diretoria
RONALDO BENKENDORF	Suplente de Diretoria
ALFREDO VIEIRA IBIAPINA NETO	Membro do Conselho Fiscal
DILMO WANDERLEY BERGER	Membro do Conselho Fiscal
VALMIR MOTTA	Membro do Conselho Fiscal

Brasília: 07/07/2025



Certidão gerada eletronicamente em 07/07/2025 às 10:17:07.

Secretaria de Relações do Trabalho.

A verificação da autenticidade desta certidão poderá ser feita por meio do código
RL2BYW0SJSQA, no endereço <<https://cersin.mte.gov.br>>



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2025

Dados do Estabelecimento

CNPJ	03.637.812/0001-30
Razão Social	G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA
Endereço	Q 405 NORTE AVENIDA LO 10 LOTE 38 PRIMEIRO ANDAR SN SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, TO, 77060-000
Inicio da Atividade	10/02/2000
Última Atualização na RFB	03/11/2005

Dados do FAP

Vigência: 2025 Valor: 0,5000 Tipo: Cálculo Original Realizado em: 30/09/2024

Informações da Extração

Vigência: 2025	Início Período Base: 01/01/2022	Fim Período Base: 31/12/2023
GFIP: 02/04/2024	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP	
Benefícios: 07/05/2024	Sistema Único de Benefícios - SUB	
ESocial: 23/07/2024	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	
CAT: 15/08/2024	Sistema de Comunicação de Acidente de Trabalho - CATWEB	
Expectativa de Vida: 13/03/2024	Ano Referência:2022	IBGE

Dados do Cálculo

0 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT

0 B91 - Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho

0 B92 - Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho

0 B93 - Pensão por morte por acidente de trabalho

0 B94 - Auxílio-acidente por acidente de trabalho

0 Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada

R\$ 0,00 Valor Total de Benefícios Pagos

R\$ 24.460.765,61 Massa Salarial

264,46 Número Médio de Vínculos

35.477 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE

30.414 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP

82.11-3/00 CNAE - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Indicadores do Cálculo

Índice de Frequência: 0,0000	Nº Ordem de Frequência: 1,0000	Percentil de Frequência: 0,0000
Índice de Gravidade: 0,0000	Nº Ordem de Gravidade: 1,0000	Percentil de Gravidade: 0,0000
Índice de Custo: 0,0000	Nº Ordem de Custo: 1,0000	Percentil de Custo: 0,0000
Taxa Média de Rotatividade: 22,4722%	Índice Composto: 0,0000	



DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO SINDICAL - GA

A empresa G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.637.812/0001-30, com sede na QD 405 norte, Avenida LO 10, Lote 38, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, por meio de sua representante a Srª Maria Sandra Alves de Sousa, RG sob o nº 252.115 e CPF nº 839.999.571-15. Vem, por meio desta declarar que:

Em consonância com o item 7.20.1 do Edital, Sua atividade econômica preponderante, conforme consta no Contrato Social e no CNAE principal, é o fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Que, em razão dessa atividade, a empresa não é vinculada e nem representada por nenhum sindicato, com base no artigo 8º, V, da Constituição Federal/88.

Para fins de composição de sua proposta comercial apresentada para o presente certame, utilizou como referência a Convenção Coletiva de Trabalho Do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina (**Seac/SC**), CNPJ n. 78.326.469/0001-02.

Conforme o item 7.20.4. A licitante DECLARA que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas. sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

O enquadramento sindical adotado respeita os critérios legais de representatividade previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, em especial o critério da atividade preponderante, bem como a escolha da CCT que esteja relacionada com o certame não fere o procedimento licitatório nem a legislação vigente, pois em se tratando de terceirização de mão de obra, há que se ter em vista que, excepcionalmente, o



enquadramento sindical pode ser feito tomando-se por base a categoria profissional contratada.

Atenciosamente,

Palmas, 07 de julho de 2025.

G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI
03.637.812/0001-30
Maria Sandra Alves de Sousa
Sócia Administradora





Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 06/03/2024 23:52:52.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo B0r0h1hFvse00007.SFP é:

17850b4f-0f88-4916-96ff-6443fa7644d7

Transmissor: G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA:03637812000130

Inscrição do Transmissor: 03637812000130

Responsável: G A SERVICOS DE APOIO ADMINIST

Inscrição do Responsável: 83999957115

Competência: 02/2024

NRA: B0r0h1hFvse00007

Base de Processamento: Palmas / TO

Código de Recolhimento: 150

Contato: MARIA SANDRA ALVES D

Telefone: 006332242016

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	Nº CONTROLE: ER9P9sdTOte0000-3	Nº ARQUIVO: B0r0h1hFvse0000-7
COMP: 02/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0050 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0	FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00	INSCRIÇÃO: 03.637.812/0001-30
TOMADOR/OBRA:		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: Q 405 NORTE AVENIDA LO 10 1	BAIRRO: PLANO DIRETOR NORCNAE PREPONDERANTE:	8211300
CIDADE: PALMAS UF: TO CEP: 77001-072	TELEFONE: 0063-32242016 CNAE:	8211300
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515 620 744 779	TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	145.508,89	0,00	0,00	0,00	145.508,89
Contribuintes Individuais	300,52	0,00	0,00	0,00	300,52
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	300.270,71	0,00	0,00	0,00	300.270,71
Contribuintes Individuais	546,40	0,00	0,00	0,00	546,40
RAT	15.013,47	0,00	0,00	0,00	15.013,47
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	7.848,94	0,00	0,00	0,00	7.848,94
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	453.791,05	0,00	0,00	0,00	453.791,05
OUTRAS ENTIDADES	40.536,50	0,00	0,00	0,00	40.536,50
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	40.536,50	0,00	0,00	0,00	40.536,50
TOTAL A RECOLHER	494.327,55	0,00	0,00	0,00	494.327,55

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 02/2024

EMPRESA VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS	
			DED	FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS 145.809,41	315.830,58	40.536,50	03.637.812/0001-30 7.848,94		0,00	0,00 494.327,55	2100 0,00	515 0,00

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	03.637.812/0001-30
Nome	G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA
Período de apuração	02/2024
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	68572834 / Reinf CP 24851240303 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 143.934,03	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 315.830,67	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 40.536,53	R\$ 14.997,50
IRRF	R\$ 71.336,34	R\$ 71.336,34
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 571.637,57	R\$ 86.333,84

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	MARIA SANDRA ALVES DE SOUSA
CPF	839.999.571-15
Telefone	3224-3410

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	13/03/2024 10:44:22
Nº do recibo de entrega	0000050000214614389
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	03.637.812/0001-30

CNPJ 03.637.812/0001-30	Razão Social G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA		
Período de Apuração Fevereiro/2024	Data de Vencimento 20/03/2024	Número do Documento 07.16.24073.5726754-4	Pagar este documento até 20/03/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000214614389		Valor Total do Documento 86.333,84	

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1196	CP TERCEIROS - SESC	14.997,50			14.997,50
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024				
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	71.336,34			71.336,34
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024				
	Totais	86.333,84			86.333,84

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 1

13/03/2024 10:45:19

85840000863 0 33840385240 0 80071624073 5 57267544379 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ: 03.637.812/0001-30
Número: 07.16.24073.5726754-4
Pagar até: 20/03/2024
Valor: 86.333,84

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.00.35
1505901505 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: G S A A EIRELI

AGENCIA: 1505-9 CONTA: 66.940-7

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 85840000863-0 33840385240-0

80071624073-5 57267544379-1

Data do pagamento 20/03/2024

Numero do Documento 07.16.24073.5726754-4

Valor Total 86.333,84

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 032001

AUTENTICACAO SISBB: 9.1ED.60F.74F.A77.AA0

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 06/03/2024

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

HORA: 23:43:30

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS

INSCRIÇÃO: 03.637.812/0001-30

COMPETÊNCIA: 02/2024

CÓD REC: 150

FPAS: 515

SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES	445
REMUNERAÇÃO	1.498.557,14
DEPÓSITO	119.884,57
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	119.884,57

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2024

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVÍCIO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 06/03/2024 - 23:43:30

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS					02-DDD/TELEFONE (0063)32242016
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.498.557,14	06-QTDE TRABALHADORES 445	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.637.812/0001-30	11-COMPETÊNCIA 02/2024	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2024	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 119.884,57	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 119.884,57			

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024

| 858800011980 845701802406 307686180808 363781200013 | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVÍCIO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

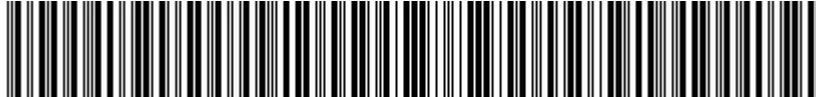
GERADA EM 06/03/2024 - 23:43:30

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS					02-DDD/TELEFONE (0063)32242016
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.498.557,14	06-QTDE TRABALHADORES 445	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.637.812/0001-30	11-COMPETÊNCIA 02/2024	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2024	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 119.884,57	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 119.884,57			

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024

| 858800011980 845701802406 307686180808 363781200013 | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.00.26
1505901505 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: G S A A EIRELI

AGENCIA: 1505-9 CONTA: 66.940-7

=====

Convenio FGTS ARRECADCACAO GRF

Codigo de Barras 85880001198-0 84570180240-6
30768618080-8 36378120001-3

Data do pagamento 07/03/2024

CNPJ/CEI/CPF 03637812/0001-30

COMPETENCIA 02/2024

CODIGO RECOLHIMENTO 150

VENCIMENTO 07/03/2024

VALOR DEPOSITO 119.884,57

Valor Total 119.884,57

DOCUMENTO: 030705

AUTENTICACAO SISBB: 8.680.849.638.938.423

POE 90177/2025 - Análise de planilha

6 mensagens

Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>

10 de julho de 2025 às 13:18

Para: Setor de Contabilidade Campus Santa Rosa do Sul - IFC <contabilidade.srs@ifc.edu.br>, Sandra Burin Sbardelotto <sandra.sbardelotto@ifc.edu.br>

Boa tarde Sandra,

Encaminho a proposta da empresa B2 soluções LTDA para análise, referente ao Pregão de monitor de alunos e lavadeiro.

Taise Martins

--

Coordenação de Compras e Licitações

IFC - Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova - Santa Rosa do Sul/SC - CEP: 88965-000



Não contém vírus. www.avast.com

4 anexos

Planilha MÍDIA.xlsx
67K

1- Proposta.pdf
309K

2- planilha.pdf
608K

SC000014-2025.pdf
7680K

Setor de Contabilidade Campus Santa Rosa do Sul - IFC <contabilidade.srs@ifc.edu.br>

10 de julho de 2025 às

15:54

Para: Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>

Prezada Taíse, segue abaixo as análises sobre as planilhas apresentadas pela empresa B2 Soluções LTDA:

Nos módulos 1 de monitor de alunos, nos casos em que o trabalhador vai das 22h até 23h48, a empresa deverá calcular essa hora noturna trabalhada e deve constar desse módulo 1. No caso do trabalhador que vai das 23h48 até as 7h48, além de calcular a hora noturna trabalhada, deverá calcular a hora noturna reduzida nesta planilha. Verificar que a hora noturna pode se estender até as 7h48 nesse caso. A gratificação para o líder está devidamente calculada. Nos módulos 2.2 de todas as planilha o RAT deverá multiplicar o FAT, que não sei se está correto na planilha, pois o RAT deles apresentado deu 2, então peço a gentileza de comprovarem tanto o RAT quanto o FAP, para podermos acertar o valor na planilha.

Nos módulos 2.3 de todas as planilhas o Vale Alimentação é o valor do VA x 22 dias(no caso apresentado) menos -1%, daí encontra-se o VA. Nos monitores ficará R\$ 488,53 e no Lavadeiro R\$ 371,57.

Ainda nos módulos 2.2 faltou cotar Contribuição Assistencial Patronal 1% salário base e Assiduidade 7% da remuneração.

No módulo 3 só gostaria de confirmar qual a base legal para o uso do percentual de 4% na letra C.

No módulo 4 também se puderem fornecer a base legal para o uso dos percentuais da letra B e letra C, se são estatísticas da empresa, para melhor entendermos.

Os módulos 5 e 6 estão devidamente apresentados, porém o módulo 6 sofrerá alterações após serem arrumados os anteriores, mantendo ao final o mesmo valor da proposta.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,
Sandra Burin

Setor de Contabilidade
IFC - campus Santa Rosa do Sul e campus Sombrio
Site: <http://santarosa.ifc.edu.br/>
Telefone: 48-3534-8040/3534-8041

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>

11 de julho de 2025 às 12:26

Para: Setor de Contabilidade Campus Santa Rosa do Sul - IFC <contabilidade.srs@ifc.edu.br>

Boa tarde,
Sandra a empresa encaminhou os documentos alterados para análise.



Não contém vírus.www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

2-Planilha B2.pdf
601K

Certidao CADIN-04149674965.pdf
78K

FAP - 0,5.pdf
255K

1-Proposta.pdf
306K

FAP.2025.pdf
231K

GFIP - RAT - 2,0.pdf
24K

PE 90461 Parecer_contabil.pdf
188K

RAT.pdf
24K

Planilha B2.xlsx
108K

Setor de Contabilidade Campus Santa Rosa do Sul - IFC <contabilidade.srs@ifc.edu.br>

11 de julho de 2025 às

20:17

Para: Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>

Prezada Taise, concluí agora a análise e segue o seguinte:

Os módulos 1 estão devidamente arrumados nos postos de monitor.

O Fap devidamente comprovado.

O VA devidamente calculado.

A Assiduidade NÃO está devidamente calculada, pois sua base de cálculo é a REMUNERAÇÃO e não o salário base.

No posto 30h está OK. No posto de líder é R\$ 163,80. No posto 44h é de R\$ 126,19, no posto 44h noturno é R\$ 182,32. Esses valores irão impactar no módulo 6.

Na planilha de lavadeiro, o valor cheio do posto se refere a 40 horas semanais, proporcional a 20 horas é a metade, o que deve ser corrigido o valor do posto de lavadeiro pois deve ser 848,05 o salário. Isto irá impactar nos demais módulos.

Questionar a empresa se ela ainda assim irá querer manter a proposta mesmo com um lucro bem abaixo do que ela havia previsto.

Assim que houver resposta e se forem arrumadas os últimos apontamentos, conluso e emito comunicação formal.
Atenciosamente,
Sandra Burin

Setor de Contabilidade
IFC - campus Santa Rosa do Sul e campus Sombrio
Site: <http://santarosa.ifc.edu.br/>
Telefone: 48-3534-8040/3534-8041

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>

14 de julho de 2025 às 11:30

Para: Setor de Contabilidade Campus Santa Rosa do Sul - IFC <contabilidade.srs@ifc.edu.br>

Bom dia Sandra,

Encaminho a última planilha da empresa para verificação.



Não contém vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

1-Proposta FINAL.pdf
305K

Planilha B2 FINAL.xlsx
108K

2-Planilha B2 FINAL.pdf
629K

Setor de Contabilidade Campus Santa Rosa do Sul - IFC <contabilidade.srs@ifc.edu.br>

14 de julho de 2025 às
17:26

Para: Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>

Prezada Taíse, conferi as planilhas e seus custos estão todas devidamente calculados. Fica a critério do setor de compras a aprovação da proposta. No momento não emitirei a Comunicação com o parecer contábil, pois estou sozinha no setor, com uma demanda de trabalho grande, mas assim que puder emito o parecer favorável. Atenciosamente,

Sandra Burin

Setor de Contabilidade
IFC - campus Santa Rosa do Sul e campus Sombrio
Site: <http://santarosa.ifc.edu.br/>
Telefone: 48-3534-8040/3534-8041

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA

PROCESSO	0,00	10/07/2025
LICITAÇÃO	0,00	

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
Item	Postos de Trabalho	Salário Proposto	qntd. de posto s.s.	Total Unitário	Total Mensal	Total 60 meses
LOTE 01						
1	Monitor de alunos 30h	R\$ 1.229,08	1	R\$ 3.270,61	R\$ 3.270,61	R\$ 196.236,60
2	Monitor de Alunos 44h Líder	R\$ 1.802,65	1	R\$ 5.369,69	R\$ 5.369,69	R\$ 322.181,40
3	Monitor de Alunos 44h	R\$ 1.802,65	1	R\$ 4.610,74	R\$ 4.610,74	R\$ 276.644,40
4	Monitor de Alunos 40h	R\$ 1.802,65	2	R\$ 4.610,74	R\$ 9.221,48	R\$ 553.288,80
5	Lavadeiro 20h	R\$ 1.696,10	1	R\$ 4.219,93	R\$ 4.219,93	R\$ 253.195,80
Total Geral			6		26.692,45	1.601.547,00

Validade da Proposta 60 dias

Demais condições conforme o edital e seus anexos.

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO						
LICITAÇÃO						
Monitor de alunos 30h						
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)						
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	10/7/2025				
B	Município/UF	Santa Rosa do Sul/SC				
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença normativa em Dissídio Coletivo	SC000014/2025				
D	Nº de meses de execução contratual	60				
Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da)				
Monitor de alunos 30h	Posto de Serviço	1				
1. MÓDULOS						
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual						
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra						
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Monitor de alunos 30h				
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	00000-00				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.802,65			
4	Categoria profissional (vincula à execução contratual)	SEAC/PR				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2022				
Módulo 1: Composição da Remuneração						
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)			
A	Salário Base	R\$	1.229,08			
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-			
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-			
D	Adicional Noturno	R\$	-			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-			
F	Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	R\$	-			
H	Outros (especificar)					
Total		R\$	1.229,08			
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de	%	VALOR (R\$)			
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 102,42			
B	Férias e um terço	11,11%	R\$ 136,56			
Total		19,44%	R\$ 238,99			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)			

A	INSS	20,00%	R\$	293,61
B	Salário Educação	2,50%	R\$	36,70
C	SAT	1,00%	R\$	14,68
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$	22,02
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$	14,68
F	SEBRAE	0,60%	R\$	8,81
G	INCRA	0,20%	R\$	2,94
H	FGTS	8,00%	R\$	117,45
Total		34,80%	R\$	510,89

Submódulo: 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	0,00	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22,43	R\$ 493,46
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Auxílio Creche		R\$ -
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 6,90
F	BSF		R\$ 11,00
Total			R\$ 511,36

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diárias

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 238,99
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 510,89
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 511,36
Total		R\$ 1.261,24

Módulo 3 - Provisão para rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prédio Indenizado	0,42%	R\$ 5,16
B	Incidencia do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,41
C	Multa do FGTS 40% sobre Aviso Prédio Indenizado e Trabalhado	4,00%	R\$ 49,16
D	Aviso Prédio Trabalhado	1,94%	R\$ 23,89
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre Aviso Prédio Trab	0,68%	R\$ 8,31
Total		7,08%	R\$ 86,95

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 11,43
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,14%	R\$ 1,72
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,25
D	Substituto na cobertura de Ausência acidente trab	0,33%	R\$ 4,06
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 0,86
TOTAL		1,49%	R\$ 18,31

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

69,58%

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 18,31
4.2	Intrajornada	R\$ -
	Total	R\$ 18,31

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 39,08
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total	R\$ 39,08

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 131,73
B	Lucro	8,00%	R\$ 221,31
C	Tributos (base de cálculo)	8,65%	R\$ 3.270,61
	B.1 Tributos Federais (especificar)		
	COFINS	3,00%	R\$ 98,12
	PIS	0,65%	R\$ 21,26
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	ISS	5,00%	R\$ 163,53
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros Tributos (especificar)		
	Total		R\$ 635,95

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.229,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.261,24
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 86,95
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 18,31
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 39,08
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 2.634,66
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 635,95
	Valor Total Por Empregado	R\$ 3.270,61
	Valor Mensal	R\$ 3.270,61
	Valor Anual	R\$ 196.236,60

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO	0
LICITAÇÃO	0

Monitor de Alunos 44h Líder

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	10/7/2025
B	Município/UF	Santa Rosa do Sul/SC
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença normativa em Dissídio Coletivo	SC000014/2025
D	Nº de meses de execução contratual	60

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da
Monitor de Alunos 44h Líder	Posto de Serviço	1

1. MÓDULOS

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Monitor de Alunos 44h Líder
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	00000-00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.802,65
4	Categoria profissional (vincula à execução contratual)	SEAC/PR
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2021

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$	1.802,65
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-
D	Adicional Noturno	R\$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
F	Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	R\$	-
H	Outros (especificar)	20,00%	R\$ 360,53
Total			R\$ 2.163,18

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 180,27
B	Férias e um terço	11,11%	R\$ 240,35
Total		19,44%	R\$ 420,62

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)

A	INSS	20,00%	R\$	516,76
B	Salário Educação	2,50%	R\$	64,59
C	SAT	1,00%	R\$	25,84
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$	38,76
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$	25,84
F	SEBRAE	0,60%	R\$	15,50
G	INCRA	0,20%	R\$	5,17
H	FGTS	8,00%	R\$	206,70
Total		34,80%	R\$	899,16

Submódulo: 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	0,00	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	27,29	R\$ 600,38
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Auxílio Creche		R\$ -
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 6,90
F	BSF		R\$ 11,00
Total			R\$ 618,28

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 420,62
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 899,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 618,28
Total		R\$ 1.938,06

Módulo 3 - Provisão para rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prédio Indenizado	0,42%	R\$ 9,09
B	Incidencia do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,73
C	Multa do FGTS 40% sobre Aviso Prédio Indenizado e	4,00%	R\$ 86,53
D	Aviso Prédio Trabalhado	1,94%	R\$ 42,05
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre Aviso Prédio Trab	0,68%	R\$ 14,63
Total		7,08%	R\$ 153,03

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 20,12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,14%	R\$ 3,03
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,43
D	Substituto na cobertura de Ausência acidente trab	0,33%	R\$ 7,14
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,51
TOTAL		1,49%	R\$ 32,23

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

69,58%

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 32,23
4.2	Intrajornada	R\$ -
	Total	R\$ 32,23

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 39,08
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total	R\$ 39,08

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 216,28
B	Lucro	8,00%	R\$ 363,35
C	Tributos (base de cálculo)	8,65%	R\$ 5.369,69
	B.1 Tributos Federais (especificar)		
	COFINS	3,00%	R\$ 161,09
	PIS	0,65%	R\$ 34,90
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	ISS	5,00%	R\$ 268,48
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros Tributos (especificar)		
	Total		R\$ 1.044,11

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.163,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.938,06
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 153,03
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 32,23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 39,08
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 4.325,58
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.044,11
	Valor Total Por Empregado	R\$ 5.369,69
	Valor Mensal	R\$ 5.369,69
	Valor Anual	R\$ 322.181,40

or

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

N. Processo	0
Licitação N.º	0

Monitor de Alunos 44h

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	10/7/2025
B	Município/UF	Santa Rosa do Sul/SC
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença normativa em Dissídio Coletivo	SC000014/2025
D	Nº de meses de execução contratual	60

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da
Monitor de Alunos 44h	Posto de Serviço	1

1. MÓDULOS

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Monitor de Alunos 44h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	00000-00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.802,65
4	Categoria profissional (vincula à execução contratual)	SEAC/PR
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2021

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$	1.802,65
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-
D	Adicional Noturno	R\$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
F	Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	R\$	-
H	Outros (especificar)		
Total		R\$	1.802,65

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 150,22
B	Férias e um terço	11,11%	R\$ 200,29
Total		19,44%	R\$ 350,52

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
-----	----------------------------------	---	-------------

A	INSS	20,00%	R\$	430,63
B	Salário Educação	2,50%	R\$	53,83
C	SAT	1,00%	R\$	21,53
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$	32,30
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$	21,53
F	SEBRAE	0,60%	R\$	12,92
G	INCRA	0,20%	R\$	4,31
H	FGTS	8,00%	R\$	172,25
Total		34,80%	R\$	749,30

Submódulo: 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	0,00	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	27,29	R\$ 600,38
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Auxílio Creche		R\$ -
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 6,90
F	BSF		R\$ 11,00
Total		R\$	618,28

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diárias

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 350,52
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 749,30
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 618,28
Total		R\$ 1.718,10

Módulo 3 - Provisão para rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,57
B	Incidencia do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,61
C	Multa do FGTS 40% sobre Aviso Prévio Indenizado e	4,00%	R\$ 72,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 35,04
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre Aviso Previo Trab	0,68%	R\$ 12,20
Total		7,08%	R\$ 127,52

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 16,76
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,14%	R\$ 2,52
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,36
D	Substituto na cobertura de Ausência acidente trab	0,33%	R\$ 5,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,26
TOTAL		1,49%	R\$ 26,86

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	VALOR (R\$)

A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$	-
	TOTAL	0,00%	R\$	-

69,58%

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 26,86
4.2	Intrajornada	R\$ -
	Total	R\$ 26,86

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 39,08
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total	R\$ 39,08

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 185,71
B	Lucro	8,00%	R\$ 311,99
C	Tributos (base de cálculo)	8,65%	R\$ 4.610,74
	B.1 Tributos Federais (especificar)		
	COFINS	3,00%	R\$ 138,32
	PIS	0,65%	R\$ 29,97
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	ISS	5,00%	R\$ 230,54
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros Tributos (especificar)		
	Total		R\$ 896,53

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.802,65
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.718,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 127,52
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 26,86
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 39,08
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 3.714,21
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 896,53
	Valor Total Por Empregado	R\$ 4.610,74
	Valor Mensal	R\$ 4.610,74
	Valor Anual	R\$ 276.644,40

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

N. Processo	0
Licitação N.º	0

Monitor de Alunos 40h

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	10/7/2025
B	Município/UF	Santa Rosa do Sul/SC
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença normativa em Dissídio Coletivo	SC000014/2025
D	Nº de meses de execução contratual	60

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da
Monitor de Alunos 40h	Posto de Serviço	2

1. MÓDULOS

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Monitor de Alunos 40h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	00000-00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.802,65
4	Categoria profissional (vincula à execução contratual)	SEAC/PR
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2021

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$	1.802,65
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-
D	Adicional Noturno	R\$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
F	Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	R\$	-
H	Outros (especificar)		
Total		R\$	1.802,65

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 150,22
B	Férias e um terço	11,11%	R\$ 200,29
Total		19,44%	R\$ 350,52

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)

A	INSS	20,00%	R\$	430,63
B	Salário Educação	2,50%	R\$	53,83
C	SAT	1,00%	R\$	21,53
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$	32,30
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$	21,53
F	SEBRAE	0,60%	R\$	12,92
G	INCRA	0,20%	R\$	4,31
H	FGTS	8,00%	R\$	172,25
Total		34,80%	R\$	749,30

Submódulo: 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	0,00	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	27,29	R\$ 600,38
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Auxílio Creche		R\$ -
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 6,90
F	BSF		R\$ 11,00
Total		R\$	618,28

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 350,52
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 749,30
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 618,28
Total		R\$ 1.718,10

Módulo 3 - Provisão para rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,57
B	Incidencia do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,61
C	Multa do FGTS 40% sobre Aviso Prévio Indenizado e	4,00%	R\$ 72,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 35,04
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre Aviso Previo Trab	0,68%	R\$ 12,20
Total		7,08%	R\$ 127,52

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 16,76
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,14%	R\$ 2,52
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,36
D	Substituto na cobertura de Ausência acidente trab	0,33%	R\$ 5,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,26
TOTAL		1,49%	R\$ 26,86

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

69,58%

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 26,86
4.2	Intrajornada	R\$ -
	Total	R\$ 26,86

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 39,08
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total	R\$ 39,08

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 185,71
B	Lucro	8,00%	R\$ 311,99
C	Tributos (base de cálculo)	8,65%	R\$ 4.610,74
	B.1 Tributos Federais (especificar)		
	COFINS	3,00%	R\$ 138,32
	PIS	0,65%	R\$ 29,97
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	ISS	5,00%	R\$ 230,54
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros Tributos (especificar)		
	Total		R\$ 896,53

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.802,65
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.718,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 127,52
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 26,86
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 39,08
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 3.714,21
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 896,53
	Valor Total Por Empregado	R\$ 4.610,74
	Valor Mensal	R\$ 9.221,48
	Valor Anual	R\$ 553.288,80

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

N. Processo	0
Licitação N.º	0

Lavadeiro 20h

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	10/7/2025
B	Município/UF	Santa Rosa do Sul/SC
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença normativa em Dissídio Coletivo	SC000014/2025
D	Nº de meses de execução contratual	60

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da
Lavadeiro 20h	Posto de Serviço	1

1. MÓDULOS

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Lavadeiro 20h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	00000-00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.696,10
4	Categoria profissional (vincula à execução contratual)	SEAC/SC
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de janeiro

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$	1.696,10
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-
D	Adicional Noturno	R\$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
F	Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	R\$	-
H	Outros (especificar)		
Total		R\$	1.696,10

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 141,34
B	Férias e um terço	11,11%	R\$ 188,46
Total		19,44%	R\$ 329,80

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
-----	----------------------------------	---	-------------

A	INSS	20,00%	R\$	405,18
B	Salário Educação	2,50%	R\$	50,65
C	SAT	1,00%	R\$	20,26
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$	30,39
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$	20,26
F	SEBRAE	0,60%	R\$	12,16
G	INCRA	0,20%	R\$	4,05
H	FGTS	8,00%	R\$	162,07
Total		34,80%	R\$	705,01

Submódeulo: 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	0,00	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	17,06	R\$ 375,32
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Auxilio Creche		R\$ -
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 6,90
F	BSF		R\$ 11,00
Total		R\$	393,22

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 329,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 705,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 393,22
Total		R\$ 1.428,03

Módulo 3 - Provisão para rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,12
B	Incidencia do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,57
C	Multa do FGTS 40% sobre Aviso Prévio Indenizado e	4,00%	R\$ 67,84
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 32,97
E	Incidênciia do submódulo 2.2 sobre Aviso Previo Trab	0,68%	R\$ 11,47
Total		7,08%	R\$ 119,98

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 15,77
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,14%	R\$ 2,37
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência acidente trab	0,33%	R\$ 5,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,19
TOTAL		1,49%	R\$ 25,27

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

69,58%

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 25,27
4.2	Intrajornada	R\$ -
	Total	R\$ 25,27

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	R\$ 50,00
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total	R\$ 130,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 169,97
B	Lucro	8,00%	R\$ 285,55
C	Tributos (base de cálculo)	8,65%	R\$ 4.219,93
	B.1 Tributos Federais (especificar)		
	COFINS	3,00%	R\$ 126,60
	PIS	0,65%	R\$ 27,43
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	ISS	5,00%	R\$ 211,00
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros Tributos (especificar)		
	Total		R\$ 820,54

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.696,10
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.428,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 119,98
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 25,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 130,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 3.399,39
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 820,54
	Valor Total Por Empregado	R\$ 4.219,93
	Valor Mensal	R\$ 4.219,93
	Valor Anual	R\$ 253.195,80

UNIFORME

Descriativo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Calça	2	65,00	130,00
Camisa	4	55,00	220,00
Sapato	1	75,00	75,00
Meias	3	12,00	36,00
Crachá	1	8,00	8,00
Total			469,00
Valor Mensal			39,08

MATERIAL E EQUIPAMENTOS

Descriutivo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Livro de ocorrência	36	-	-
Rádio HT	23	-	-
Lanterna com pilhaa ou bat	8	-	-
Pilhas ou bat	8	-	-
Álcool gel 70%	60	14,00	840,00
Total			840,00
Valor Mensal			11,67

A	Custos Indiretos	5,00%
B	Tributos (base de cálculo)	8,65%
	B.1 Tributos Federais	
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	B.2 Tributos Estaduais	
	ISS	5,00%
	B.3 Tributos Municipais	
	B.4 Outros Tributos	
C	Lucro	8,00%

fev/22

353,04	1
579,63	1
497,70	1
497,70	2
455,52	1

MENSAL 26.692,45
ANUAL 1.601.547,00

MÁXIMO

1603986

353,04
579,63
497,70
995,41
455,52

2.881,30

Ao

Instituto Federal de Educação Ciente e Tecnologia Catarinense

Pregão Eletrônico 90177/2025

PROPOSTA COMERCIAL

B2 SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.783.416/0001-38, com sede na rua São Bartolomeu, 379, sala 312, Bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82.900-330, v. Comendador Franco, 5335 – Uberaba – Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Victor Basso Alves, portador do RG 60.556.555-07, SSP/RS e inscrito no CPF nº 041.496.749-65, vem apresentar proposta comercial para:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de monitor de alunos e lavadeiro para o campus Santa Rosa do Sul. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS							
Item	Postos de Trabalho	Salário Proposto	Qtdade de posto	s de	Total Unitário	Total Mensal	Total 60 meses
LOTE 01							
1	Monitor de alunos 30h	R\$ 1.229,08	1		R\$ 3.270,61	R\$ 3.270,61	R\$ 196.236,60
2	Monitor de Alunos 44h Líder	R\$ 1.802,65	1		R\$ 5.369,69	R\$ 5.369,69	R\$ 322.181,40
3	Monitor de Alunos 44h	R\$ 1.802,65	1		R\$ 4.610,74	R\$ 4.610,74	R\$ 276.644,40
4	Monitor de Alunos 40h	R\$ 1.802,65	2		R\$ 4.610,74	R\$ 9.221,48	R\$ 553.288,80
5	Lavadeiro 20h	R\$ 1.696,10	1		R\$ 4.219,93	R\$ 4.219,93	R\$ 253.195,80
Total Geral			6			26.692,45	1.601.547,00

VALOR MENSAL: R\$ 26.692,45 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CNPJ: 14.783.416/0001-38

RUA SÃO BARTOLOMEU, 379, CURITIBA/PR

TELEFONE: 41 99663-4058



VALOR GLOBAL PARA 60 MESES R\$ 1.601.547,00 (um milhão, seiscentos e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições e prazo de pagamento, conforme disposto no edital e seus anexos

DADOS DA EMPRESA:

B2 SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.783.416/0001-38

RUA SÃO BARTOLOMEU, 379 – CURITIBA/PR

E-MAL:B2@TAGMAIL.COM.BR

TELEFONE: (41) 3300-0293 ou (41)9 9663-4058

DADOS BANCÁRIOS

Banco Itaú – Agencia: 7285 / Conta: 13499-0

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- ✓ Todos os custos diretos e indiretos já estão incluídos na Proposta, entre outros e no que couber incluídas todas as despesas com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e operacionais, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta Contratação Direta, nada mais sendo lícito pleitear a esse título, tendo como base o Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
- ✓ Declara que tenho total conhecimento das peculiaridades dos serviços, concordo que não me caberá reivindicação alguma relacionada com o desconhecimento dos trabalhos e outros fatores que possam afetá-los, nos termos do Edital da Contratação Direta.

CNPJ:14.783.416/0001-38

RUA SÃO BARTOLOMEU, 379, CURITIBA/PR

TELEFONE: 41 99663-4058

- ✓ Declara, sob as penas da lei, que tem condições de prestar o serviço licitado, nos exatos termos da especificação contida no Edital, independentemente de demais compromissos porventura anteriormente firmados, inclusive no que tange à disponibilização de mão de obra.
- ✓ Declara total conhecimento e concordância com os termos da licitação, inclusive deste Termo de Referência.
- ✓ Declara que fornecerá mão de obra qualificada e ferramental necessários à prestação dos serviços objeto da licitação.
- ✓ Declara, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- ✓ A taxa de administração proposta contempla o lucro, todas as despesas incidentes sobre a prestação do serviço, bem como os benefícios e obrigações previstos na CCT e na legislação vigente, ainda que não discriminadas na planilha de preços.
- ✓ O preço proposto contempla quaisquer despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como: de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) incidentes e quaisquer outros ônus que porventura possar recair sobre o objeto da presente licitação.
- ✓ Demais condições conforme o edital e seus anexos.

Curitiba, 10 de julho de 2025

Victor Basso Alves

Representante Legal

VICTOR
BASSO
ALVES:04149
674965

Digitally signed by VICTOR BASSO
ALVES:04149674965
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=AC VALID RFB V5, ou=AR
SENHA DIGITAL,
ou=Videoconferencia,
ou=19520630000115, cn=VICTOR
BASSO ALVES:04149674965
Date: 2025.07.10 12:49:40 -03'00'

CNPJ: 14.783.416/0001-38

RUA SÃO BARTOLOMEU, 379, CURITIBA/PR

TELEFONE: 41 99663-4058

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600163427	CNPJ 14.783.416/0001-38	
NOME EMPRESARIAL UP MIDIA INTEGRADA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5A.D2.5D.2E.70.C3.AC.57.30.53.C6.34.7E.7C.76.5E.F8.41.D3.3A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02265483923	JANILSON BITENCOURT MENDES: 02265483923	608355826702462952 0	04/03/2024 a 04/03/2025	Sim
Contabilista	02265483923	JANILSON BITENCOURT MENDES: 02265483923	608355826702462952 0	04/03/2024 a 04/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5A.D2.5D.2E.70.C3.AC.57.30.53.C6.
34.7E.7C.76.5E.F8.41.D3.3A-1

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 09:59:05

E2.32.9C.1C.01.7C.99.37
4C.6C.A1.8E.5D.94.17.FE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	UP MIDIA INTEGRADA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	UP MIDIA INTEGRADA LTDA
NIRE	41600163427
CNPJ	14.783.416/0001-38
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/11/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2396

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	UP MIDIA INTEGRADA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2396
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.D2.5D.2E.70.C3.AC.57.30.53.C6.34.7E.7C.76.5E.F8.41.D3.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UP MIDIA INTEGRADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.783.416/0001-38

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 576.812,18	R\$ 71.946,59
Ativo Circulante		R\$ 574.926,90	R\$ 70.587,39
Ativo Circulante		R\$ 574.926,90	R\$ 70.587,39
Disponível		R\$ 330.570,30	R\$ 70.587,39
Caixa		R\$ 330.570,30	R\$ 70.587,39
Caixa Geral		R\$ 330.570,30	R\$ 70.587,39
Direitos Rializáveis a Curto Prazo		R\$ 244.356,60	R\$ 0,00
Valores a Receber de Clientes		R\$ 244.356,60	R\$ 0,00
Clientes a Receber		R\$ 244.356,60	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 1.885,28	R\$ 1.359,20
Imobilizado		R\$ 1.885,28	R\$ 1.359,20
Bens Móveis		R\$ 1.885,28	R\$ 1.359,20
Bens Móveis		R\$ 5.260,25	R\$ 5.260,25
Bens Móveis - Máquinas e Equipamentos		R\$ 3.316,55	R\$ 3.316,55
Bens Móveis - Equipamentos Informática		R\$ 1.943,70	R\$ 1.943,70
(-) (-) Depreciação Ac. Bens Móveis		R\$ (3.374,97)	R\$ (3.901,05)
(-) (-) Depreciação Ac. Bens Móveis - Máquinas e Equipamentos		R\$ (2.524,89)	R\$ (2.856,57)
(-) (-) Depreciação Ac. Bens Móveis - Equip Informática		R\$ (850,08)	R\$ (1.044,48)
Passivo		R\$ 576.812,18	R\$ 71.946,59
Passivo Circulante		R\$ 9.579,13	R\$ 31.992,51
Passivo Circulante		R\$ 9.579,13	R\$ 31.992,51
Obrigações Diversas		R\$ 3.741,13	R\$ 0,00
Obrigações Fornecedores		R\$ 3.741,13	R\$ 0,00
Fornecedores a Pagar		R\$ 3.741,13	R\$ 0,00
Obrigações Trabalhistas / Previdenciárias		R\$ 0,00	R\$ 29.841,48
Obrigações com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ 23.342,14
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 23.342,14
Obrigações Previdenciárias e Sindicais		R\$ 0,00	R\$ 6.499,34
INSS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 3.351,99
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 3.147,35
Obrigações Tributárias		R\$ 5.838,00	R\$ 2.151,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.D2.5D.2E.70.C3.AC.57.30.53.C6.34.7E.7C.76.5E.F8.41.D3.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UP MIDIA INTEGRADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.783.416/0001-38

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Impostos e Contribuições		R\$ 5.838,00	R\$ 2.151,03
IRRF a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 2.151,03
Simples Nacional a Recolher		R\$ 5.838,00	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido		R\$ 567.233,05	R\$ 39.954,08
Capital Social		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Social		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Social		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados		R\$ 167.233,05	R\$ (360.045,92)
Lucros / Prejuízos Acumulados		R\$ 167.233,05	R\$ (360.045,92)
Lucros Acumulados		R\$ 167.233,05	R\$ 167.233,05
Lucros Acumulados		R\$ 115.941,14	R\$ 167.233,05
Lucros no Período		R\$ 51.291,91	R\$ 0,00
Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ (527.278,97)
Prejuízos no Período		R\$ 0,00	R\$ (527.278,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.D2.5D.2E.70.C3.AC.57.30.53.C6.34.7E.7C.76.5E.F8.41.D3.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	UP MIDIA INTEGRADA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Venda de Mercadorias a Prazo		R\$ 6.800,00	R\$ 0,00
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 102.948,00	R\$ 0,00
(-) Simples Nacional s/ Venda de Produtos e Serviços		R\$ (6.356,39)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Salários e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (397.306,44)
(-) Despesas 13º Salário		R\$ (0,00)	R\$ (34.102,51)
(-) Despesas Férias e 1/3 Férias		R\$ (0,00)	R\$ (45.278,13)
(-) Despesas INSS - Previdência Social		R\$ (0,00)	R\$ (240,61)
(-) Despesas FGTS - Fundo de Garantia		R\$ (0,00)	R\$ (45.421,13)
(-) Despesas Serviços Prestados - PJ		R\$ (25.388,85)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Combustível e Lubrificante		R\$ (2.710,04)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Viagens e Estadias		R\$ (125,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Impostos e Taxas		R\$ (17.772,58)	R\$ (1.549,35)
(-) Despesas Refeições e Lanches		R\$ (1.182,02)	R\$ (930,40)
(-) Despesas Assistencia Médica, Hospitalar e Farmácia		R\$ (3.067,23)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Conserto, Manutenção e Reparos		R\$ (1.310,90)	R\$ (1.666,00)
(-) Despesas Estacionamento		R\$ (17,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Depreciação / Exaustão / Amortização		R\$ (526,08)	R\$ (526,08)
(-) Despesa Multa e Juros Diversos		R\$ (0,00)	R\$ (258,32)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 51.291,91	R\$ (527.278,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.D2.5D.2E.70.C3.AC.57.30.53.C6.34.7E.7C.76.5E.F8.41.D3.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	UP MÍDIA INTEGRADA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		
CNP 14.783.416/0001-38			
Número de Ordem do Livro:	3		
Histórico	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Prejuízos no Período (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	400.000,00	115.941,14	51.291,91
Resultado Líquido do Exercício		51.291,91	(-)527.278,97
Saldo Final em 31.12.2023	400.000,00	167.233,05	(-)527.278,97
Notas			

Código de Agluti nação das Contas de Patrimônio Líquido			
	Lucros no Período (R\$)	Prejuízos no Período (R\$)	Total (R\$)
	115.941,14	51.291,91	567.233,05
	51.291,91	(-)51.291,91	(-)527.278,97
	0,00	0,00	39.954,08

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5AD2.5D.2E.70.C3.AC.57.30.53.C6.34.7E.7C.76.5E.F8.41.D3.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.2.0 do Visualizador

CNPJ: 14.783.416/0001-38
Consolidação: Empresa

	12/2023	12/2022
Saldo inicial de lucros acumulados	167.233,05	115.941,14
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	167.233,05	115.941,14
Reversão de reservas	0,00	0,00
lucro/prejuízo líquido do exercício	-527.278,97	51.291,91
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucro/prejuízos acumulados	-360.045,92	167.233,05
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

CNPJ: 14.783.416/0001-38
Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2023	12/2022
1	Resultado Líquido do Período	-527.278,97	51.291,91
2	Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
2.001	Ajuste de avaliação patrimonial de ativos financeiros	0,00	0,00
2.005	Ajuste de avaliação patrimonial de instr. de Hedge	0,00	0,00
2.010	Conversão de dem. Contábeis de op. Exterior	0,00	0,00
2.015	Planos de pensão com benefício definido reconhecidos	0,00	0,00
5	Resultado Abrangente do Período	0,00	0,00
5.001	Resultado atribuível aos acionistas controladores	0,00	0,00
5.005	Resultado atribuível aos acionistas não controladores	0,00	0,00

CNPJ: 14.783.416/0001-38
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2023	12/2022
1	OPERACIONAIS	-259.982,91	-40.421,57
1.001	Recebimento de clientes	244.356,60	12.448,00
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	-3.741,13	-18.592,73
1.205	Pagamento a empregados	-476.528,06	-1.848,28
1.210	Pagamento de tributos	-19.924,57	-518,39
1.215	Juros pagos	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	-4.145,75	-31.910,17
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-259.982,91	-40.421,57
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		330.570,30	370.991,87
No final do Período		70.587,39	330.570,30
Variação		-259.982,91	-40.421,57

CNPJ: 14.783.416/0001-38
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2023

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	70.587,39	
	=	2,21
Passivo Circulante	31.992,51	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,21 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.359,20	
	=	0,02
Ativo Total	71.946,59	

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,89% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	70.587,39	
	=	2,21
Passivo Circulante	31.992,51	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,21 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.359,20	
	=	0,03
Patrimonio Líquido	39.954,08	

Interpretação: O Ativo Permanente representa 3,40% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	70.587,39	
	=	2,21
Exigível Total	31.992,51	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,21 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	-527.278,97	
	=	7,33
Ativo Total	71.946,59	

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 732,88% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	31.992,51	
	=	0,44
Ativo Total	71.946,59	

Interpretação: O capital de terceiros representa 44,47% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	-527.278,97	
	=	13,20
Patrimonio Líquido	39.954,08	

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 1.319,71% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	39.954,08	
	=	1,25
Exigível Total	31.992,51	

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 124,89% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	70.587,39
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	31.992,51
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	38.594,88

11 - Solvência Geral

Ativo Total	71.946,59	
	=	2,25
Exigível	31.992,51	

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Declarante : **UP MÍDIA INTEGRADA LTDA**
CNPJ : **14.783.416/0001-38**
Período base: **2023**

À
JANILSON BITENCOURT MENDES
CRC: 050854/O-9-PR
Rua São Pedro, 461
Curitiba-PR
80.035-020

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEIXIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRAMOS QUE NÃO HOUVE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

VANESSA CRISTINE DO ESPIRITO SANTO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 054.512.089-64

Estabelecimento: 01 - UP MIDIA INTEGRADA LTDA - 14.783.416/0001-38

Notas Explicativas Gerais

1.0.0. CONTEXTO OPERACIONAL - INFORMAÇÕES GERAIS

UP MIDIA INTEGRADA EIRELI - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, CADASTRADA NO CNPJ 14.783.416/0001-38, COM SEDE NA RUA PEDRO DEMETERCO, N° 442, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, DEP 81.530-320, TRIBUTADA PELO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, TEM COMO PRINCIPAIS ATIVIDADES: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, MARKETING DIRETO, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, EDIÇÃO DE JORNais, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS E JORNais, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL, PRODUÇÃO MUSICAL, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, ENSINO DE DANÇA, PROCESSAMENTO DE DADOS, WEB DESIGN, COMPUTAÇÃO GRÁFICA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESA TAIS COMO (DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS E ATIVIDADES DE APOIO A EMPRESAS), SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA, PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADAS, COMÉRCIO DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS (BRINDES), COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (ARTIGOS RECREATIVOS), COM ÁREA DE ATUAÇÃO NACIONAL.

2.0.0. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

2.1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AS PRESENTES DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, AS QUAIS ABRANGEM AS NORMAS CONTÁBEIS ESTABELECIDAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO COMITÉ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS CPC, A INTERNACIONAL FINANCIAL REPORTING STANDERS - IFRS OU NORMAS INTERNACIONAIS DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E AS NORMAS EMITIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC), PORTANDO A ENTIDADE ESTÁ APRESENTANDO :

- A - BALANÇO PATRIMONIAL - BP
- B - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
- C - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - DRA
- D - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA
- E - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL
- F - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC
- G - ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA PADRÃO
- H - CARTA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
- I - NOTAS EXPLICATIVAS

2.2 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AS PRESENTES DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA

ADMINISTRAÇÃO, ELABORADAS E APRESENTADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS A QUAL OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, APRESENTADOS PARA FINS DE COMPARAÇÃO, PODEM CONTER RECLASSIFICAÇÕES, QUANDO APLICÁVEIS, PARA MELHORIA DA INFORMAÇÃO E COMPARABILIDADE.

2.3 - MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SÃO MENSURADAS E ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS (R\$) MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA, CUJAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NÃO SOFRERAM NENHUM ARREDONDAMENTO.

3.0.0.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

FORAM ADOTADAS AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANDO EM CONTA A COMPRENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS NO BRASIL.

AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADA NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO AS SEGUINTE:

3.1 RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS RECONHECENDO AS RECEITAS E DESPESAS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA, CONSIDERANDO-SE O CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

3.2 IMOBILIZADO

O IMOBILIZADO CORRESPONDE A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DEMONSTRADOS PELO PREÇO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIAÇÃO. A DEPRECIAÇÃO É RECONHECIDA NO RESULTADO BASEANDO-SE NO MÉTODO LINEAR COM RELAÇÃO A VIDA ÚTIL ESTIMADA DE CADA PARTE DE UM ITEM DO IMOBILIZADO, JÁ QUE ESTE MÉTODO É O QUE MAIS PERTO REFLETE O PADRÃO DE CONSUMO DE BENEFÍCIOS FUTUROS INCORPORADOS NO ATIVO, SENDO:

A - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 10% A.A.
B - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 10% A.A.

3.3 - VALORES A RECEBER DE CLIENTES

A CONTA DE CLIENTES A RECEBER É REPRESENTADA PELO VALOR DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO EMITIDAS, DESCONTADAS DE RETENÇÕES FEDERAIS, MUNICIPAIS E PREVIDENCIÁRIAS AO INSS SE HOUVEREM, CONFORME PERCENTUAIS LEGAIS DE CADA UM, E VALORES DE NOTAS DE DÉBITO DE REPASSE DE CUSTOS E DESPESAS COMUNS.

3.4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO REPRESENTADOS PELO DINHEIRO EM CAIXA, DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CLASSIFICADOS COMO ATIVOS FINANCEIROS E CONFORME CONSILIAÇÃO INDIVIDUAL, APRESENTADOS A VALOR JUSTO E CORRESPONDENTE GANHOS E PERDAS RECONHECIDO NO RESULTADO.

3.5 TRIBUTAÇÃO

TRIBUTADA PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, CUJAS RECEITAS DE SERVIÇOS, EXCETO PARA O EXTERIOR, SUJEITOS AO ANEXO III, SEM RETENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE ISS, COM ISS DEVIDO AO PRÓPRIO MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO, E COMÉRCIO DE PRODUTOS SUJEITO AO ANEXO I.

3.6 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS

NADA FOI DISTRIBUIDO A TÍTULO DE "DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS", FICANDO TUDO EM LUCROS ACUMULADOS PARA UMA FUTURA DISTRIBUIÇÃO OU INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.

4.0.0. CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL ATUAL INTEGRALIZAÇÃO É DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) DIVIDIDO EM 400.000 (QUATROCENTAS MIL) QUOTAS DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA.

5.0.0. PREJUÍZOS ACUMULADOS

COM O PREJUÍZO NO EXERCÍCIO PASSA A SER SALDO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS DE R\$ 360.045,92 (TREZENTOS E SESSENTA MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600163427	CNPJ 14.783.416/0001-38	
NOME EMPRESARIAL B2 SOLUÇÕES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6B.3A.F3.97.1F.63.6F.19.8F.31.10.1D.6B.E6.CB.98.DD.C1.E6.10	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02265483923	JANILSON BITENCOURT MENDES: 02265483923	608355826702462952 0	04/03/2024 a 04/03/2025	Sim
Contador	02265483923	JANILSON BITENCOURT MENDES: 02265483923	608355826702462952 0	04/03/2024 a 04/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6B.3A.F3.97.1F.63.6F.19.8F.31.10.1D.
6B.E6.CB.98.DD.C1.E6.10-9

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/01/2025 às 11:14:15

33.BB.9D.6D.7D.C0.18.CD
F5.48.0D.06.16.DB.BA.6A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	B2 SOLUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	B2 SOLUÇÕES LTDA
NIRE	41600163427
CNPJ	14.783.416/0001-38
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/11/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5150

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	B2 SOLUÇÕES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5150
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.3A.F3.97.1F.63.6F.19.8F.31.10.1D.6B.E6.CB.98.DD.C1.E6.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	B2 SOLUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 71.946,59	R\$ 415.509,31
Ativo Circulante		R\$ 70.587,39	R\$ 414.676,19
Ativo Circulante		R\$ 70.587,39	R\$ 414.676,19
Disponível		R\$ 70.587,39	R\$ 83.676,19
Caixa		R\$ 70.587,39	R\$ 70.103,70
Caixa Geral		R\$ 70.587,39	R\$ 70.103,70
Bancos Conta Movimento		R\$ 0,00	R\$ 10,00
Banco Itaú Ag.7285 c/c 13499-0		R\$ 0,00	R\$ 10,00
Aplicações Bancárias		R\$ 0,00	R\$ 13.562,49
Aplicação Banco Itaú Ag. 7285 c/c 13499-0		R\$ 0,00	R\$ 13.562,49
Direitos Rializáveis a Curto Prazo		R\$ 0,00	R\$ 331.000,00
Valores a Receber de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 331.000,00
Clientes a Receber		R\$ 0,00	R\$ 331.000,00
Ativo não Circulante		R\$ 1.359,20	R\$ 833,12
Imobilizado		R\$ 1.359,20	R\$ 833,12
Bens Móveis		R\$ 1.359,20	R\$ 833,12
Bens Móveis		R\$ 5.260,25	R\$ 5.260,25
Bens Móveis - Máquinas e Equipamentos		R\$ 3.316,55	R\$ 3.316,55
Bens Móveis - Equipamentos Informática		R\$ 1.943,70	R\$ 1.943,70
(-) (-) Depreciação Ac. Bens Móveis		R\$ (3.901,05)	R\$ (4.427,13)
(-) (-) Depreciação Ac. Bens Móveis - Máquinas e Equipamentos		R\$ (2.856,57)	R\$ (3.188,25)
(-) (-) Depreciação Ac. Bens Móveis - Equip Informática		R\$ (1.044,48)	R\$ (1.238,88)
Passivo		R\$ 71.946,59	R\$ 415.509,31
Passivo Circulante		R\$ 31.992,51	R\$ 113.257,54
Passivo Circulante		R\$ 31.992,51	R\$ 113.257,54
Obrigações Trabalhistas / Previdenciárias		R\$ 29.841,48	R\$ 42.826,83
Obrigações com Pessoal		R\$ 23.342,14	R\$ 31.715,02
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 23.342,14	R\$ 29.329,42
Pensão Judicial a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.385,60
Obrigações Previdenciárias e Sindicais		R\$ 6.499,34	R\$ 11.111,81
INSS a Recolher		R\$ 3.351,99	R\$ 5.568,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.3A.F3.97.1F.63.6F.19.8F.31.10.1D.6B.E6.CB.98.DD.C1.E6.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	B2 SOLUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a Recolher		R\$ 3.147,35	R\$ 5.543,81
Obrigações Tributárias		R\$ 2.151,03	R\$ 70.430,71
Obrigações Impostos e Contribuições		R\$ 2.151,03	R\$ 70.430,71
IRRF a Recolher		R\$ 2.151,03	R\$ 3.525,12
Simples Nacional a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 66.905,59
Patrimônio Líquido		R\$ 39.954,08	R\$ 302.251,77
Capital Social		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Social		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Social		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
(-) Lucros / Prejuízos Acumulados		R\$ (360.045,92)	R\$ (97.748,23)
(-) Lucros / Prejuízos Acumulados		R\$ (360.045,92)	R\$ (97.748,23)
Lucros Acumulados		R\$ 167.233,05	R\$ 429.530,74
Lucros Acumulados		R\$ 167.233,05	R\$ 167.233,05
Lucros no Período		R\$ 0,00	R\$ 262.297,69
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (527.278,97)	R\$ (527.278,97)
Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ (527.278,97)
(-) Prejuízos no Período		R\$ (527.278,97)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.3A.F3.97.1F.63.6F.19.8F.31.10.1D.6B.E6.CB.98.DD.C1.E6.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	B2 SOLUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 1.115.093,00
(-) Simples Nacional s/ Venda de Produtos e Serviços		R\$ (0,00)	R\$ (66.905,59)
(-) Despesas Salários e Ordenados		R\$ (397.306,44)	R\$ (545.663,80)
(-) Despesas 13º Salário		R\$ (34.102,51)	R\$ (49.001,83)
(-) Despesas Férias e 1/3 Férias		R\$ (45.278,13)	R\$ (48.430,05)
(-) Despesas Programa Vale Transporte - VT		R\$ (0,00)	R\$ (3.444,00)
(-) Despesas Programa Vale Refeição / Alimentação - VR		R\$ (0,00)	R\$ (40.100,00)
(-) Despesas INSS - Previdência Social		R\$ (240,61)	R\$ (13,33)
(-) Despesas FGTS - Fundo de Garantia		R\$ (45.421,13)	R\$ (51.709,87)
(-) Despesas Serviços Prestados - PF		R\$ (0,00)	R\$ (28.378,00)
(-) Despesas Serviços Prestados - PJ		R\$ (0,00)	R\$ (5.400,00)
(-) Despesas Impostos e Taxas		R\$ (1.549,35)	R\$ (1.298,12)
(-) Despesas Contribuições a Órgãos de Classe		R\$ (0,00)	R\$ (945,73)
(-) Despesas Refeições e Lanches		R\$ (930,40)	R\$ (401,70)
(-) Despesas Assistência Médica, Hospitalar e Farmácia		R\$ (0,00)	R\$ (1.832,47)
(-) Despesas Conserto, Manutenção e Reparos		R\$ (1.666,00)	R\$ (1.222,00)
(-) Despesas Depreciação / Exaustão / Amortização		R\$ (526,08)	R\$ (526,08)
Receitas s/ Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 428,92
(-) Despesa Bancária		R\$ (0,00)	R\$ (7.028,30)
(-) Despesa IOF e IRF s/ Aplicações		R\$ (0,00)	R\$ (923,36)
(-) Despesa Multa e Juros Diversos		R\$ (258,32)	R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (527.278,97)	R\$ 262.297,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.3A.F3.97.1F.63.6F.19.8F.31.10.1D.6B.E6.CB.98.DD.C1.E6.10-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:

B2 SOLUÇÕES LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNP

Número de Ordem do Livro:

4

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				
Histórico	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Lucros no Período (R\$)	Prejuízos Acumulados (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2024	400.000,00	167.233,05	0,00	0,00
Resultado Líquido do Exercício			262.297,69	(-527.278,97)
Saldo Final em 31.12.2024	400.000,00	167.233,05	262.297,69	(-527.278,97)
Notas				0,00

CNPJ: 14.783.416/0001-38
Consolidação: Empresa

	12/2024	12/2023
Saldo inicial de lucros acumulados	167.233,05	167.233,05
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	167.233,05	167.233,05
Reversão de reservas	0,00	0,00
lucro/prejuízo líquido do exercício	262.297,69	-527.278,97
Saldo anterior de prejuízos acumulados	527.278,97	0,00
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de prejuízos acumulados	-97.748,23	-360.045,92
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

CNPJ: 14.783.416/0001-38
Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2024	12/2023
1	Resultado Líquido do Período	262.297,69	-527.278,97
2	Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
2.001	Ajuste de avaliação patrimonial de ativos financeiros	0,00	0,00
2.005	Ajuste de avaliação patrimonial de instr. de Hedge	0,00	0,00
2.010	Conversão de dem. Contábeis de op. Exterior	0,00	0,00
2.015	Planos de pensão com benefício definido reconhecidos	0,00	0,00
5	Resultado Abrangente do Período	0,00	0,00
5.001	Resultado atribuível aos acionistas controladores	0,00	0,00
5.005	Resultado atribuível aos acionistas não controladores	0,00	0,00

CNPJ: 14.783.416/0001-38
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2024	12/2023
1	OPERACIONAIS	13.088,80	-259.982,91
1.001	Recebimento de clientes	784.093,00	244.356,60
1.005	Juros recebidos	428,92	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	-3.741,13
1.205	Pagamento a empregados	-705.297,74	-476.528,06
1.210	Pagamento de tributos	-20.538,17	-19.924,57
1.215	Juros pagos	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	-45.597,21	-4.145,75
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		13.088,80	-259.982,91
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		70.587,39	330.570,30
No final do Período		83.676,19	70.587,39
Variação		13.088,80	-259.982,91

CNPJ: 14.783.416/0001-38
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2024

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	414.676,19	
	=	3,66
Passivo Circulante	113.257,54	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,66 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	833,12	
	=	0,00
Ativo Total	415.509,31	

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,20% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	414.676,19	
	=	3,66
Passivo Circulante	113.257,54	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,66 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	833,12	
	=	0,00
Patrimonio Líquido	302.251,77	

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,28% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	414.676,19	
	=	3,66
Exigível Total	113.257,54	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,66 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	262.297,69	
	=	0,63
Ativo Total	415.509,31	

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 63,13% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	113.257,54	
	=	0,27
Ativo Total	415.509,31	

Interpretação: O capital de terceiros representa 27,26% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	262.297,69	
	=	0,87
Patrimonio Líquido	302.251,77	

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 86,78% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	302.251,77	
	=	2,67
Exigível Total	113.257,54	

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 266,87% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	414.676,19
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	113.257,54
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	301.418,65

11 - Solvência Geral

Ativo Total	415.509,31	
	=	3,67
Exigível	113.257,54	

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Curitiba-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Declarante : **B2 SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ : **14.783.416/0001-38**
Período base: **2024**

À
JANILSON BITENCOURT MENDES
CRC: 050854/O-9-PR
Rua São Pedro, 461
Curitiba-PR
80.035-020

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEIXIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

VICTOR BASSO ALVES
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 041.496.749-65

Estabelecimento: 01 - B2 SOLUÇÕES LTDA - 14.783.416/0001-38

Notas Explicativas Gerais

1.0.0. CONTEXTO OPERACIONAL - INFORMAÇÕES GERAIS

B2 SOLUÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COMO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, CADASTRADA NO CNPJ 14.783.416/0001-38, COM SEDE NA RUA SÃO BARTOLOMEU, Nº 379, APTO 312 3º ANDAR, BAIRRO CAJURU, CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 82.900-330, TRIBUTADA PELO REGIME SIMPLIFICADO SIMPLES NACIONAL, TEM COMO PRINCIPAIS ATIVIDADES: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, MARKETING DIRETO, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, EDIÇÃO DE JORNais, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS E JORNais, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL, PRODUÇÃO MUSICAL, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, ENSINO DE DANÇA, PROCESSAMENTO DE DADOS, WEB DESIGN, COMPUTAÇÃO GRÁFICA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESA TAIS COMO (DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS E ATIVIDADES DE APOIO A EMPRESAS), SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDUFPICIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL, ATIVIDADES DE TELE-ATENDIMENTO, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR CUSTUMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE DESIGN, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, COM TEMPO DE DURAÇÃO INDETERMINADO E ÁREA DE ATUAÇÃO NACIONAL.

2.0.0. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

2.1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AS PRESENTES DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, AS QUAIS ABRANGEM AS NORMAS CONTÁBEIS ESTABELECIDAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS CPC, A INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS - IFRS OU NORMAS INTERNACIONAIS DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E AS NORMAS EMITIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC), PORTANDO A ENTIDADE ESTÁ APRESENTANDO :

- A - BALANÇO PATRIMONIAL - BP
- B - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
- C - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - DRA
- D - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA
- E - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL
- F - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC
- G - ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA PADRÃO

H - CARTA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
I - NOTAS EXPLICATIVAS

2.2 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AS PRESENTES DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, ELABORADAS E APRESENTADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS A QUAL OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, APRESENTADOS PARA FINS DE COMPARAÇÃO, PODEM CONTER RECLASSIFICAÇÕES, QUANDO APLICÁVEIS, PARA MELHORIA DA INFORMAÇÃO E COMPARABILIDADE.

2.3 - MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SÃO MENSURADAS E ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS (R\$) MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA, CUJAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NÃO SOFRERAM NENHUM ARREDONDAMENTO.

3.0.0.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

FORAM ADOTADAS AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANDO EM CONTA A COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS NO BRASIL.

AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADA NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO AS SEGUINTE:

3.1 RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS RECONHECENDO AS RECEITAS E DESPESAS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA, CONSIDERANDO-SE O CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

3.2 IMOBILIZADO

O IMOBILIZADO CORRESPONDE A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DEMONSTRADOS PELO PREÇO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIAÇÃO. A DEPRECIAÇÃO É RECONHECIDA NO RESULTADO BASEANDO-SE NO MÉTODO LINEAR COM RELAÇÃO A VIDA ÚTIL ESTIMADA DE CADA PARTE DE UM ITEM DO IMOBILIZADO, JÁ QUE ESTE MÉTODO É O QUE MAIS PERTO REFLETE O PADRÃO DE CONSUMO DE BENEFÍCIOS FUTUROS INCORPORADOS NO ATIVO, SENDO:

A - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 10% A.A.
B - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 10% A.A.

3.3 - VALORES A RECEBER DE CLIENTES

A CONTA DE CLIENTES A RECEBER É REPRESENTADA PELO VALOR DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO EMITIDAS, DESCONTADAS DE RETENÇÕES FEDERAIS, MUNICIPAIS E PREVIDENCIÁRIAS AO INSS SE HOUVEREM, CONFORME PERCENTUAIS LEGAIS DE CADA UM, E VALORES DE NOTAS DE DÉBITO DE REPASSE DE CUSTOS E DESPESAS COMUNS.

3.4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO REPRESENTADOS PELO DINHEIRO EM CAIXA, DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CLASSIFICADOS

COMO ATIVOS FINANCEIROS E CONFORME CONSILIAÇÃO INDIVIDUAL, APRESENTADOS A VALOR JUSTO E CORRESPONDENTE GANHOS E PERDAS RECONHECIDO NO RESULTADO.

3.5 TRIBUTAÇÃO

TRIBUTADA PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, CUJAS RECEITAS DE SERVIÇOS, EXCETO PARA O EXTERIOR, SUJEITOS AO ANEXO III, SEM RETENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE ISS, COM ISS DEVIDO AO PRÓPRIO MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO, E COMÉRCIO DE PRODUTOS SUJEITO AO ANEXO I.

3.6 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS

NADA FOI DISTRIBUIDO A TÍTULO DE "DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS", FICANDO TUDO EM LUCROS ACUMULADOS PARA UMA FUTURA DISTRIBUIÇÃO OU INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.

4.0.0. CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL ATUAL INTEGRALIZAÇÃO É DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) DIVIDIDO EM 400.000 (QUATROCENTAS MIL) QUOTAS DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA.

5.0.0. LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

O SALDO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS ERA DE R\$ 360.045,92 (TREZENTOS E SESSENTA MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PORÉM A EMPRESA TEVE UM LUCRO NO EXERCÍCIO DE R\$ 262.297,69 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), FICANDO AINDA COM SALDO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS DE R\$ 97.748,23 (NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	JANILSON BITENCOURT MENDES
REGISTRO.....	PR-050854/O-9
CATEGORIA.....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	***.654.839-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 09/05/2025 as 10:34:02.

Válido até: 07/08/2025.

Código de Controle: 382169.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.775.810

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-000919/2025, a:

B2 SOLUCOES LTDA

**R. SÃO BARTOLOMEU - Nº: 000379 KITINETE 312 03º ANDAR
COND PROFESSOR BECKER II**

IND. FISCAL: 26.037.036.033-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 630.685-9 CNPJ/CPF: 14.783.416/0001-38

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, INTERNET

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

► N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

► N.78.3.0-2/00-00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

► M.74.1.0-2/99-00 Atividades de design não especificadas anteriormente

► N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

► N.82.2.0-2/00-00 Atividades de teleatendimento

► F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios

► J.62.0.4-0/00-00 Consultoria em tecnologia da informação

► J.62.0.2-3/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

► J.62.0.3-1/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

► I.56.2.0-1/01-00 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

► K.64.6.2-0/00-00 Holdings de instituições não-financeiras

► F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica

► F.43.2.2-3/01-00 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

► N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios

► N.78.2.0-5/00-00 Locação de mão-de-obra temporária

► F.43.9.9-1/03-00 Obras de alvenaria

► F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem

► N.82.9.9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

► M.74.9.0-1/99-00 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

► N.81.1.1-7/00-00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

► F.43.3.0-4/04-00 Serviços de pintura de edifícios em geral

► M.74.9.0-1/01-00 Serviços de tradução, interpretação e similares

► F.43.9.9-1/99-00 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

► J.63.1.1-9/00-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 23 DE JANEIRO DE 2025

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação 55D1.6400.D4DA.4FDB-9.9904.89E0.FF3F.C690-6 e código CNAE.



1 de 2

Documento impresso em 23/01/2025. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.775.810

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-000919/2025, a:

B2 SOLUCOES LTDA

**R. SÃO BARTOLOMEU - Nº: 000379 KITINETE 312 03º ANDAR
COND PROFESSOR BECKER II**

IND. FISCAL: 26.037.036.033-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 630.685-9 CNPJ/CPF: 14.783.416/0001-38

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, INTERNET

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 23 DE JANEIRO DE 2025

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação 55D1.6400.D4DA.4FDB-9.9904.89E0.FF3F.C690-6 e código CNAE.

2 de 2

Documento impresso em 23/01/2025. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

UP MÍDIA INTEGRADA LTDA
C.N.P.J N.º 14.783.416/0001-38
NIRE n.º 41600163427
Sétima Alteração Contratual

VANESSA CRISTINE DO ESPÍRITO SANTO, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 25/09/1986, solteira, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Assad Zacarias, 133, Uberaba, CEP: 81560-600, Curitiba, Paraná, portadora da Carteira de Identidade Profissional OAB/PR nº 57031, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, em sessão de 30/09/2011, Carteira Identidade Civil nº 7070708-0-SESP/PR e do C.P.F/M.F n.º 054.512.089-64;

Sócia única da sociedade limitada unipessoal, que gira sob o nome de **UP MÍDIA INTEGRADA LTDA**, estabelecida na Rua Pedro Demeterco, 442, Jardim das Américas, CEP: 81530-320, Curitiba, Paraná, com Ato Constitutivo arquivado na MMJ Junta Comercial do Paraná, JUCEPAR, sob o nº 41600163427, em sessão de 20 de Novembro de 2014, última alteração arquivada sob o nº 20204123992, em sessão de 24 de Agosto de 2020, portadora do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 14.783.416/0001-38, resolve alterar seu contrato primitivo que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia única **VANESSA CRISTINE DO ESPÍRITO SANTO**, que possui a totalidade das quotas sendo 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil), vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao titular ingressante **VICTOR BASSO ALVES**, dando plena, raza e geral quitação a sociedade e ao cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o sócio único **VICTOR BASSO ALVES**, brasileiro, nascido em 19/05/1983, natural de Aratiba/RS, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, Rua São Bartolomeu, 379, Ap 312, Cajuru, CEP: 82900-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01914754715 DETRAN/PR, Identidade Civil nº 60556555-07 SSP/RS e do C.P.F/M.F nº 041.496.749-65;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado pelo sócio fica assim representado e distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
VICTOR BASSO ALVES	400.000	400.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ser administrada pelo sócio único ingressante **VICTOR BASSO ALVES**, a quem compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego,

UP MÍDIA INTEGRADA LTDA
C.N.P.J N.º 14.783.416/0001-38
NIRE nº 41600163427
Sétima Alteração Contratual

sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor

CLÁUSULA QUINTA: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Desimpedimento: O sócio único ingressante administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer, a, administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterado o nome comercial da empresa para: **B2 SOLUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA NONA: Fica alterado o endereço comercial da empresa para à **Rua São Bartolomeu, 379, Ap 312, Cajuru, CEP: 82900-330, Curitiba, Paraná.**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica alterada o objeto social da empresa para: Serviços de agenciamento de espaços para publicidade, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, marketing direto, organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção e organização eventos esportivos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos, produção de filmes para publicidade, edição de jornais, produção de fotografias, edição integrada à impressão de livros e jornais, preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento gerencial e profissional, produção musical, ensino de artes cênicas, ensino de dança, processamento de dados, web design, computação gráfica, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresa tais como (despachantes, exceto aduaneiros e atividades de apoio a empresas), serviços de impressão de material publicitário e impressão de materiais para usos, atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza em geral, atividades de tele-atendimento, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de pintura de edifícios em geral, construção de edifícios, obras de alvenaria, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, outras atividades de serviços prestados principalmente às

UP MÍDIA INTEGRADA LTDA
C.N.P.J N.º 14.783.416/0001-38
NIRE nº 41600163427
Sétima Alteração Contratual

empresas, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, atividades de design, serviços de tradução, interpretação e similares, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, holdings de instituições não-financeiras, locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alteradas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Diante das alterações havidas de comum acordo, resolve consolidar o Instrumento Constitutivo através deste documento, conforme segue:

B2 SOLUÇÕES LTDA
C.N.P.J N.º 14.783.416/0001-38
NIRE nº 41600163427
Consolidação de Contrato Social

VICTOR BASSO ALVES, brasileiro, nascido em 19/05/1983, natural de Aratiba/RS, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, Rua São Bartolomeu, 379, Ap 312, Cajuru, CEP: 82900-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01914754715 DETRAN/PR, Identidade Civil nº **60556555-07 SSP/RS** e do C.P.F/M.F nº **041.496.749-65**;

Sócio único da sociedade limitada unipessoal, que gira sob o nome de **B2 SOLUÇÕES LTDA**, com sede à Rua São Bartolomeu, 379, Apto 312, Cajuru, CEP: 82900-330, Curitiba, Paraná, com Ato Constitutivo arquivado na MMJ Junta Comercial do Paraná, JUCEPAR, sob o nº 41600163427, em sessão de 20 de Novembro de 2014, última alteração arquivada sob o nº 20204123992, em sessão de 24 de Agosto de 2020, portadora do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº **14.783.416/0001-38**, resolve consolidar seu contrato social primitivo que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob nome empresarial de **B2 SOLUÇÕES LTDA**, com sede Rua São Bartolomeu, 379, Ap 312, Cajuru, CEP: 82900-330, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o Serviços de agenciamento de espaços para publicidade, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, marketing direto, organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção e organização eventos esportivos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos, produção de filmes para publicidade, edição de jornais, produção de fotografias,

UP MÍDIA INTEGRADA LTDA
C.N.P.J N.º 14.783.416/0001-38
NIRE nº 41600163427
Sétima Alteração Contratual

edição integrada à impressão de livros e jornais, preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento gerencial e profissional, produção musical, ensino de artes cênicas, ensino de dança, processamento de dados, web design, computação gráfica, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresa tais como (despachantes, exceto aduaneiros e atividades de apoio a empresas), serviços de impressão de material publicitário e impressão de materiais para usos, atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufes, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza em geral, atividades de tele-atendimento, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de pintura de edifícios em geral, construção de edifícios, obras de alvenaria, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, atividades de design, serviços de tradução, interpretação e similares, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, holdings de instituições não-financeiras, locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades em 20/11/2014, ficando o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas, integralizados pelo sócio em moeda corrente do país, fica assim representado:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
VICTOR BASSO ALVES	400.000	400.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade é administrada pelo sócio único **VICTOR BASSO ALVES**, a quem compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo primeiro: Facultam-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

UP MIDIA INTEGRADA LTDA
C.N.P.J N.º 14.783.416/0001-38
NIRE nº 41600163427
Sétima Alteração Contratual

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio e decurso de prazo de direito de sessenta dias mediante notificação, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: **Desimpedimento:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer, a, administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de Dezembro. Resultados: Os lucros e as perdas ficam atribuídos proporcionalmente ao sócio com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: MICROEMPRESA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**UP MÍDIA INTEGRADA LTDA
C.N.P.J N.º 14.783.416/0001-38
NIRE nº 41600163427
Sétima Alteração Contratual**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estar assim, estarem justo e contratado, lavram datam e assinam a presente alteração em 1 (uma) vias, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, Paraná, 30 de Dezembro de 2024.

VANESSA CRISTINE DO ESPÍRITO SANTO

VICTOR BASSO ALVES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B2 SOLUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04149674965	VICTOR BASSO ALVES
05451208964	VANESSA CRISTINE DO ESPIRITO SANTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2025 11:20 SOB Nº 20250023369.

PROTOCOLO: 250023369 DE 15/01/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501144197. CNPJ DA SEDE: 14783416000138.

NIRE: 41600163427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2024.

B2 SOLUÇÕES LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ao
Processo Licitatório

ANÁLISE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, **16,66%** (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

Ativo Circulante	415.509,31
Passivo Circulante	113.257,54
Total Capital Circulante Líquido	302.251,77
Valor da Contratação	1.814.236,31
16,66% da Contratação	302.251,77

Comprovação de **patrimônio líquido de 10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Patrimônio Líquido	400.000,00
Valor estimado da contratação	1.814.236,31
10% do valor estimado contratação	181.423,63

Declaração, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea “c”. (Fórmula de cálculo Valor do Patrimônio Líquido x 12/ valor total dos contratos - Resultado deverá ser superiores a 1)

Patrimônio Líquido	400.000,00
Valor Total do Contratos Adm Pública / Privada	417.083,31
1/12 Avos dos Contratos Adm Pública / Privada	34.756,94
Resultado	11,51

Cálculo demonstrativo do valor da Receita Bruta discriminada na DRE em relação ao valor total constante da declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$

Valor da Receita Bruta	1.115.093,00
Valor Total dos Contratos	417.083,31
Total (%)	62,60

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo) em relação à receita bruta, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

JUSTIFICATIVA: A receita bruta foi apurada no ano calendário de 2024. Neste sentido, é importante ressaltar que a divergência de 10% (para mais ou para menos) corresponde aos valores atualizados e realizados tanto em 2024 bem como em 2025. Assim há os valores já faturados que ainda não foram incorporados ao balanço. Esta apuração se dará, somente, ao final do ano calendário 2025, conforme determina a Lei. Neste sentido, avaliando o total de contratos para o presente ano, é possível verificar um aumento significativo de novos contratos, refletindo um crescimento na receita bruta a ser apurada. Portanto, é importante destacar que a razão entre a Receita Bruta e o Total de Contratos foi obtido considerando atualizações de 2024 e 2025, mas parte desses valores ainda não está refletida no balanço, devido à apuração pendente dos contratos ainda em execução. Isso reforça a saúde financeira da empresa e a expectativa de aumento nos lucros com base nos novos contratos firmados.

BASE: Balanço 2024

Curitiba/PR, julho de 2025

Victor Basso Alves
Sócio Administrador

CNPJ: 14.783.416/0001-38

RUA SÃO BARTOLOMEU, 379, CURITIBA/PR
TELEFONE: 41 99663-4058



Ao

Processo Licitatório

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Declaramos que a empresa **B2 SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **14.783.416/0001-38**, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e

Nome do Órgão/Empresa	CNPJ	Endereço	Nº/Ano do Contrato	Data de assinatura	Vigencia	<i>Base:</i>	jan-00
						Valor Total Contrato	Valor Remanescente
MINUTA COMUNICAÇÃO	10.762.976/0001-55	Av. Com. Franco, 5335 - Uberaba - Curitiba/PR	001/2025	01/01/2025	01/12/2025	R\$ 192.000,00	96.000,00
Instituto Federal do Piauí – Campus Valença do Piauí	10.783.416/0001-38	Avenida Joaquim Manoel, S/N, Bairro Novo Horizonte, Valença do Piauí/Piauí – PI, CEP 64.300-000	34/2025	28/03/2025	02/04/2025	R\$ 46.439,52	38.699,60
Instituto Federal do Piauí – Campus São João do Piauí	10.806.496/0013-82	Rua Abel Modesto, S/N, Parque de Exposição, São João do Piauí - PI, CEP: 64760-000	37/2025	02/04/2025	07/04/2025	R\$ 46.416,00	39.582,54
IMBEL - Indústria de Material Bélico do Brasil	00.444.232/0001-39,	Quartel General do Exército, Bloco "H", 3º Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - DF, CEP 70630-901	02/2025	17/04/2025	16/04/2026	R\$ 108.454,56	96.261,37
Instituto Federal do Piauí – Campus Corrente	10.806.496/0010-30	Rua Projetada 06, nº 380, Bairro Nova Corrente - Corrente/PI - CEP 64.980-000	47/2025	13/05/2025	12/05/2026	R\$ 46.440,00	45.021,00
Instituto Federal do Piauí - Campus Paulistana	10.806.496/0008-15	BR 407 KM 05 - Lagoa dos Canudos – Paulistana/PI – CEP.: 64.750-000	54/2025	17/07/2025	17/07/2026	R\$ 101.518,80	101.518,80
						TOTAL	R\$ 417.083,31

Curitiba/PR, julho de 2025

Victor Basso Alves
Sócio Administrador

CNPJ: 14.783.416/0001-38
RUA SÃO BARTOLOMEU, 379, CURITIBA/PR
TELEFONE: 41 99663-4058

PROPOSTA

**PROCESSO
LICITAÇÃO**

**3354.002371 /2025-88
90177/2025**

10/07/2025

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
Item	Postos de Trabalho	Salário Proposto	Quant Func.	Total Unitário	Total Mensal	Total 60 meses
LOTE 01						
1	Monitor de alunos 30h	R\$ 1.229,08	1	R\$ 3.018,00	R\$ 3.018,00	R\$ 181.080,01
2	Monitor de Alunos 44h Líder	R\$ 1.802,65	1	R\$ 5.311,70	R\$ 5.311,70	R\$ 318.702,19
3	Monitor de Alunos 44h	R\$ 1.802,65	1	R\$ 4.538,38	R\$ 4.538,38	R\$ 272.302,95
4	Monitor de Alunos 40h	R\$ 1.802,65	2	R\$ 5.828,82	R\$ 11.657,64	R\$ 699.458,34
5	Lavadeiro 20h	R\$ 848,05	1	R\$ 2.207,24	R\$ 2.207,24	R\$ 132.434,41
Total Geral			6		26.732,96	1.603.977,90

Validade da Proposta 60 dias

Demais condições conforme o edital e seus anexos.



PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO | 3354.002371 /2025-88

LICITAÇÃO | 90177/2025

Monitor de alunos 30h

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	10/7/2025
B	Município/UF	Santa Rosa do Sul/SC
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença normativa em Dissídio Coletivo	SC000014/2025
D	Nº de meses de execução contratual	60

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Monitor de alunos 30h	Posto de Serviço	1

1. MÓDULOS

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Monitor de alunos 30h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	00000-00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.802,65
4	Categoria profissional (vincula à execução contratual)	SEAC/SC
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2025

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$	1.229,08
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-
D	Adicional Noturno	R\$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
F	Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	R\$	-
H	Outros (especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.229,08

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 102,42
B	Férias e um terço	11,11%	R\$ 136,56
Total		19,44%	R\$ 238,99

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)

A	INSS	20,00%	R\$ 293,61
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 36,70
C	SAT	1,00%	R\$ 14,68
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 22,02
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 14,68
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,81
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,94
H	FGTS	8,00%	R\$ 117,45
Total		34,80%	R\$ 510,89

Submódulo: 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	0,00	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22,43	R\$ 488,53
C	Assistência Patronal	1%	R\$ 12,29
D	Assiduidade	7%	R\$ 86,04
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 6,90
F	BSF		R\$ 11,00
Total			R\$ 604,75

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 238,99
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 510,89
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 604,75
Total		R\$ 1.354,63

Módulo 3 - Provisão para rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,16
B	Incidencia do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,41
C	Multa do FGTS 40% sobre Aviso Prévio Indenizado e	4,00%	R\$ 49,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 23,89
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre Aviso Previo Trab	0,68%	R\$ 8,31
Total		7,08%	R\$ 86,95

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 11,43
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 3,44
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,25
D	Substituto na cobertura de Ausência acidente trab	0,33%	R\$ 4,06
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 0,86
TOTAL		1,63%	R\$ 20,03

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

69,72%

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 20,03
4.2	Intrajornada	R\$ -
	Total	R\$ 20,03

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 39,08
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total	R\$ 39,08

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,49%	R\$ 13,27
B	Lucro	0,51%	R\$ 13,91
C	Tributos (base de cálculo)	8,65%	R\$ 3.018,00
	B.1 Tributos Federais (especificar)		
	COFINS	3,00%	R\$ 90,54
	PIS	0,65%	R\$ 19,62
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	ISS	5,00%	R\$ 150,90
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros Tributos (especificar)		
	Total		R\$ 288,23

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.229,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.354,63
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 86,95
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 20,03
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 39,08
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 2.729,77
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 288,23
	Valor Total Por Empregado	R\$ 3.018,00
	Valor Mensal	R\$ 3.018,00
	Valor Anual	R\$ 181.080,01

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO	3354.002371 /2025-88			
LICITAÇÃO	90177/2025			
Monitor de Alunos 44h Líder				
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)				

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	10/7/2025
B	Município/UF	Santa Rosa do Sul/SC
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença normativa em Dissídio Coletivo	SC000014/2025
D	Nº de meses de execução contratual	60

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Monitor de Alunos 44h	Posto de Serviço	1

1. MÓDULOS

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Monitor de Alunos 44h Líder
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	00000-00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.802,65
4	Categoria profissional (vincula à execução contratual)	SEAC/SC
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2025

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$	1.802,65
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-
D	Adicional Noturno	R\$	95,18
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	81,58
F	Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	R\$	-
H	Gratificação	20,00%	R\$ 360,53
Total			R\$ 2.339,94

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 195,00
B	Férias e um terço	11,11%	R\$ 259,99
Total		19,44%	R\$ 454,99

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 558,99
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 69,87
C	SAT	1,00%	R\$ 27,95
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 41,92
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 27,95
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,77
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,59
H	FGTS	8,00%	R\$ 223,59
Total		34,80%	R\$ 972,64

Submódulo: 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

2.3	Benefícios Mensais e Diárias	%	VALOR (R\$)
A	Transporte	0,00	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	27,29	R\$ 594,38
C	Assistência Patronal	1%	R\$ 18,03
D	Assiduidade	7%	R\$ 163,80
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 6,90
F	BSF		R\$ 11,00
Total			R\$ 794,10

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 454,99
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 972,64
2.3	Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 794,10
Total		R\$ 2.221,72

Módulo 3 - Provisão para rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prédio Indenizado	0,42%	R\$ 9,83
B	Incidencia do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,79
C	Multa do FGTS 40% sobre Aviso Prédio Indenizado e	4,00%	R\$ 93,60
D	Aviso Prédio Trabalhado	1,94%	R\$ 45,49
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre Aviso Prédio Trab	0,68%	R\$ 15,83
Total		7,08%	R\$ 165,53

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 21,76
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,55
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,47
D	Substituto na cobertura de Ausência acidente trab	0,33%	R\$ 7,72
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,64
TOTAL		1,63%	R\$ 38,14

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -

TOTAL	0,00%	R\$	-
			69,72%
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 38,14
4.2	In trajornada		R\$ -
	Total	R\$	38,14

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 39,08
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total	R\$ 39,08

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,49%	R\$ 23,35
B	Lucro	0,51%	R\$ 24,48
C	Tributos (base de cálculo)	8,65%	R\$ 5.311,70
	B.1 Tributos Federais (especificar)		
	COFINS	3,00%	R\$ 159,35
	PIS	0,65%	R\$ 34,53
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	ISS	5,00%	R\$ 265,59
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros Tributos (especificar)		
	Total		R\$ 507,29

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.339,94
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.221,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 165,53
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 38,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 39,08
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 4.804,42
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 507,29
	Valor Total Por Empregado	R\$ 5.311,70
	Valor Mensal	R\$ 5.311,70
	Valor Anual	R\$ 318.702,19



PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

N. Processo	3354.002371 /2025-88					
Licitação N.º	90177/2025					
Monitor de Alunos 44h						
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)						
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	10/7/2025				
B	Município/UF	Santa Rosa do Sul/SC				
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença normativa em Dissídio Coletivo	SC000014/2025				
D	Nº de meses de execução contratual	60				
Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)				
Monitor de Alunos 44h	Posto de Serviço	1				
1. MÓDULOS						
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual						
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra						
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Monitor de Alunos 44h				
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	00000-00				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.802,65			
4	Categoria profissional (vincula à execução contratual)	SEAC/SC				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2025				
Módulo 1: Composição da Remuneração						
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)			
A	Salário Base	R\$	1.802,65			
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-			
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-			
D	Adicional Noturno	R\$	79,32			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	67,99			
F	Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	R\$	-			
H	Outros (especificar)					
Total		R\$	1.949,96			
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de	%	VALOR (R\$)			
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 162,50			
B	Férias e um terço	11,11%	R\$ 216,66			
Total		19,44%	R\$ 379,16			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)			

A	INSS	20,00%	R\$ 465,82
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 58,23
C	SAT	1,00%	R\$ 23,29
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 34,94
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,29
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,97
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,66
H	FGTS	8,00%	R\$ 186,33
Total		34,80%	R\$ 810,53

Submódulo: 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	0,00	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	27,29	R\$ 594,38
C	Assistência Patronal	1%	R\$ 18,03
D	Assiduidade	7%	R\$ 126,19
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 6,90
F	BSF		R\$ 11,00
Total			R\$ 756,49

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 379,16
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 810,53
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 756,49
Total		R\$ 1.946,18

Módulo 3 - Provisão para rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prédio Indenizado	0,42%	R\$ 8,19
B	Incidencia do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,66
C	Multa do FGTS 40% sobre Aviso Prédio Indenizado e	4,00%	R\$ 78,00
D	Aviso Prédio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,91
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre Aviso Prédio Trab	0,68%	R\$ 13,19
Total		7,08%	R\$ 137,94

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 18,13
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,46
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,39
D	Substituto na cobertura de Ausência acidente trab	0,33%	R\$ 6,43
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,36
TOTAL		1,63%	R\$ 31,78

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

69,72%

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 31,78
4.2	Intrajornada	R\$ -
	Total	R\$ 31,78

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 39,08
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total	R\$ 39,08

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,49%	R\$ 19,95
B	Lucro	0,51%	R\$ 20,91
C	Tributos (base de cálculo)	8,65%	R\$ 4.538,38
	B.1 Tributos Federais (especificar)		
	COFINS	3,00%	R\$ 136,15
	PIS	0,65%	R\$ 29,50
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	ISS	5,00%	R\$ 226,92
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros Tributos (especificar)		
	Total		R\$ 433,43

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.949,96
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.946,18
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 137,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 31,78
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 39,08
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 4.104,95
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 433,43
	Valor Total Por Empregado	R\$ 4.538,38
	Valor Mensal	R\$ 4.538,38
	Valor Anual	R\$ 272.302,95



PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

N. Processo	3354.002371 /2025-88
Llicitação N.º	90177/2025
Monitor de Alunos 40h	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	10/7/2025
B	Município/UF	Santa Rosa do Sul/SC
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença normativa em Dissídio Coletivo	SC000014/2025
D	Nº de meses de execução contratual	60

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Monitor de Alunos 40h	Posto de Serviço	2

1. MÓDULOS

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Monitor de Alunos 40h	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	00000-00	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.802,65	
4	Categoria profissional (vincula à execução contratual)	SEAC/SC	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2025	

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.802,65	
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	
D	Adicional Noturno	R\$ 431,83	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 370,14	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -	
H	Outros (especificar)		
Total		R\$ 2.604,62	

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 217,05
B	Férias e um terço	11,11%	R\$ 289,40
Total		19,44%	R\$ 506,45

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 622,21
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 77,78
C	SAT	1,00%	R\$ 31,11
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 46,67
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 31,11
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,67
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,22
H	FGTS	8,00%	R\$ 248,89
Total		34,80%	R\$ 1.082,65

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

2.3	Benefícios Mensais e Diárias	VALOR (R\$)
A	Transporte	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	27,29
C	Assistência Patronal	1%
D	Assiduidade	7%
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 6,90
F	BSF	R\$ 11,00
Total		R\$ 812,63

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diárias

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárias	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 506,45
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.082,65
2.3	Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 812,63
Total		R\$ 2.401,73

Módulo 3 - Provisão para rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prédio Indenizado	0,42%	R\$ 10,94
B	Incidencia do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,88
C	Multa do FGTS 40% sobre Aviso Prédio Indenizado e	4,00%	R\$ 104,18
D	Aviso Prédio Trabalhado	1,94%	R\$ 50,63
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre Aviso Prédio Trab	0,68%	R\$ 17,62
Total		7,08%	R\$ 184,25

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 24,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 7,29
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência acidente trab	0,33%	R\$ 8,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,82

TOTAL	1,63%	R\$	42,46
--------------	--------------	------------	--------------

Submódulo 4.2 - Intragornada

4.2	Intragornada	%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
	TOTAL	0,00%	R\$ -

69,72%

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 42,46
4.2	Intragornada	R\$ -
	Total	R\$ 42,46

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 39,08
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total	R\$ 39,08

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,49%	R\$ 25,62
B	Lucro	0,51%	R\$ 26,86
C	Tributos (base de cálculo)	8,65%	R\$ 5.828,82
	B.1 Tributos Federais (especificar)		
	COFINS	3,00%	R\$ 174,86
	PIS	0,65%	R\$ 37,89
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	ISS	5,00%	R\$ 291,44
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros Tributos (especificar)		
	Total		R\$ 556,67

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.604,62
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.401,73
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 184,25
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 42,46
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 39,08
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 5.272,15
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 556,67
	Valor Total Por Empregado	R\$ 5.828,82
	Valor Mensal	R\$ 11.657,64
	Valor Anual	R\$ 699.458,34



PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

N. Processo	3354.002371 /2025-88
Llicitação N.º	90177/2025

Lavadeiro 20h

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	10/7/2025
B	Município/UF	Santa Rosa do Sul/SC
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença normativa em Dissídio Coletivo	SC000014/2025
D	Nº de meses de execução contratual	60

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Lavadeiro 20h	Posto de Serviço	1

1. MÓDULOS

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Lavadeiro 20h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	00000-00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.696,10
4	Categoria profissional (vincula à execução contratual)	SEAC/SC
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2025

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$	848,05
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-
D	Adicional Noturno	R\$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
F	Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	R\$	-
H	Outros (especificar)		
Total		R\$	848,05

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 70,67
B	Férias e um terço	11,11%	R\$ 94,23
Total		19,44%	R\$ 164,90

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 202,59
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 25,32
C	SAT	1,00%	R\$ 10,13
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 15,19
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 10,13
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,08
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,03
H	FGTS	8,00%	R\$ 81,04
Total		34,80%	R\$ 352,51

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose

2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	VALOR (R\$)
A	Transporte	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	17,06
C	Assistência Patronal	1%
D	Assiduidade	7%
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 6,90
F	BSF	R\$ 11,00
Total		R\$ 457,31

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diáriose

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 164,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 352,51
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	R\$ 457,31
Total		R\$ 974,72

Módulo 3 - Provisão para rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 3,56
B	Incidencia do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,28
C	Multa do FGTS 40% sobre Aviso Prévio Indenizado e	4,00%	R\$ 33,92
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 16,49
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre Aviso Previo Trab	0,68%	R\$ 5,74
Total		7,08%	R\$ 59,99

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 7,89
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 2,37
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,17
D	Substituto na cobertura de Ausência acidente trab	0,33%	R\$ 2,80
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 0,59

TOTAL	1,63%	R\$	13,82
--------------	--------------	------------	--------------

Submódulo 4.2 - Intragornada

4.2	Intragornada	%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
	TOTAL	0,00%	R\$ -

69,72%

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 13,82
4.2	Intragornada	R\$ -
	Total	R\$ 13,82

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 49,86
B	Materiais	R\$ 50,00
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total	R\$ 99,86

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,49%	R\$ 9,70
B	Lucro	0,51%	R\$ 10,17
C	Tributos (base de cálculo)	8,65%	R\$ 2.207,24
	B.1 Tributos Federais (especificar)		
	COFINS	3,00%	R\$ 66,22
	PIS	0,65%	R\$ 14,35
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	ISS	5,00%	R\$ 110,36
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros Tributos (especificar)		
	Total		R\$ 210,80

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 848,05
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 974,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 59,99
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 13,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 99,86
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 1.996,44
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 210,80
	Valor Total Por Empregado	R\$ 2.207,24
	Valor Mensal	R\$ 2.207,24
	Valor Anual	R\$ 132.434,41

UNIFORME

Descriativo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Calça	2	65,00	130,00
Camisa	4	55,00	220,00
Sapato	1	75,00	75,00
Meias	3	12,00	36,00
Crachá	1	8,00	8,00
Total			469,00
Valor Mensal			39,08

MATERIAL E EQUIPAMENTOS

Descriutivo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Livro de ocorrência	36	-	-
Rádio HT	23	-	-
Lanterna com pilha ou bat	8	-	-
Pilhas ou bat	8	-	-
Álcool gel 70%	60	-	-
Total			-
Valor Mensal			-

A	Custos Indiretos	0,49%
B	Tributos (base de cálculo)	8,65%
	B.1 Tributos Federais	
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	B.2 Tributos Estaduais	
	ISS	5,00%
	B.3 Tributos Municipais	
	B.4 Outros Tributos	
C	Lucro	0,51%

fev/22

MENSAL 26.732,96
ANUAL 1.603.977,90

MÁXIMO

NOSSO PREÇO
R\$ 1.603.985,70

1	27,17
1	47,82
1	40,86
2	104,96
1	19,87

240,69

POE 90177/2025 - Análise de planilha

2 mensagens

Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>

10 de julho de 2025 às 13:18

Para: Setor de Contabilidade Campus Santa Rosa do Sul - IFC <contabilidade.srs@ifc.edu.br>, Sandra Burin Sbardelotto <sandra.sbardelotto@ifc.edu.br>

Boa tarde Sandra,

Encaminho a proposta da empresa B2 soluções LTDA para análise, referente ao Pregão de monitor de alunos e lavadeiro.

Taise Martins

--

Coordenação de Compras e Licitações

IFC - Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova - Santa Rosa do Sul/SC - CEP: 88965-000



Não contém vírus. www.avast.com

4 anexos

Planilha MÍDIA.xlsx
67K

1- Proposta.pdf
309K

2- planilha.pdf
608K

SC000014-2025.pdf
7680K

Setor de Contabilidade Campus Santa Rosa do Sul - IFC <contabilidade.srs@ifc.edu.br>

10 de julho de 2025 às

15:54

Para: Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>

Prezada Taíse, segue abaixo as análises sobre as planilhas apresentadas pela empresa B2 Soluções LTDA:

Nos módulos 1 de monitor de alunos, nos casos em que o trabalhador vai das 22h até 23h48, a empresa deverá calcular essa hora noturna trabalhada e deve constar desse módulo 1. No caso do trabalhador que vai das 23h48 até as 7h48, além de calcular a hora noturna trabalhada, deverá calcular a hora noturna reduzida nesta planilha. Verificar que a hora noturna pode se estender até as 7h48 nesse caso. A gratificação para o líder está devidamente calculada. Nos módulos 2.2 de todas as planilha o RAT deverá multiplicar o FAT, que não sei se está correto na planilha, pois o RAT deles apresentado deu 2, então peço a gentileza de comprovarem tanto o RAT quanto o FAP, para podermos acertar o valor na planilha.

Nos módulos 2.3 de todas as planilhas o Vale Alimentação é o valor do VA x 22 dias(no caso apresentado) menos -1%, daí encontra-se o VA. Nos monitores ficará R\$ 488,53 e no Lavadeiro R\$ 371,57.

Ainda nos módulos 2.2 faltou cotar Contribuição Assistencial Patronal 1% salário base e Assiduidade 7% da remuneração.

No módulo 3 só gostaria de confirmar qual a base legal para o uso do percentual de 4% na letra C.

No módulo 4 também se puderem fornecer a base legal para o uso dos percentuais da letra B e letra C, se são estatísticas da empresa, para melhor entendermos.

Os módulos 5 e 6 estão devidamente apresentados, porém o módulo 6 sofrerá alterações após serem arrumados os anteriores, mantendo ao final o mesmo valor da proposta.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,
Sandra Burin

Setor de Contabilidade
IFC - *campus* Santa Rosa do Sul e *campus* Sombrio
Site: <http://santarosa.ifc.edu.br/>
Telefone: 48-3534-8040/3534-8041

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.446.585/0001-57 DUNS®: 900518599
Razão Social: PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Nome Fantasia: PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/08/2025
Receita Municipal	Validade:	20/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.446.585/0001-57 DUNS®: 900518599
Razão Social: PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Nome Fantasia: PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP
Data Aplicação: 13/08/2024
Número do Processo: 0200.1625/2024-85 Número do Contrato: 01/2024
Descrição/Justificativa: Advertência formal, prevista na alínea "a" do item 6.6 da seção I do termo de referência, ausência de reposição motivada por saída antecipada do colaborador no posto de serviço.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP
Data Aplicação: 04/06/2024
Número do Processo: 0200.767/2024-68 Número do Contrato: 01/2024
Descrição/Justificativa: Advertência formal, nos termos da cláusula décima terceira do contrato nº 01/2024, cumulada com o item 6.6, alínea a, da seção I do termo de referência, em razão do descumprimento do item 5.1.12 da seção I do termo de referência (falta de reposição de empregado ausente).

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP
Data Aplicação: 28/06/2024 Valor da Multa: R\$ 46,65
Número do Processo: 0001156/2024-41 Número do Contrato: 01/2024
Descrição/Justificativa: Multa de 0,40% do preço mensal do contrato, pelo cometimento de 1 (uma) infração de grau 2, descrita no item 11 da Tabela 2 do item 6.4 da seção I do termo de referência (ausência de reposição adequada de empregada em posto de trabalho).

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP**
Data Aplicação: **09/12/2024** Valor da Multa: **R\$ 193,29**
Número do Processo: **002600/2024-47** Número do Contrato: **01/2024**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de 1,6% do preço mensal do contrato, nos termos da cláusula décima terceira do contrato nº 01/2024, cumulada com o item 6.6, alínea b, da seção I do termo de referência, em razão de 4 (quatro) ocorrências de descumprimento do item 5.1.12 da seção I do termo de referência (falta de reposição de empregado ausente).**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP**
Data Aplicação: **18/11/2024** Valor da Multa: **R\$ 602,96**
Número do Processo: **893/2024-61** Número do Contrato: **01/2024**
Descrição/Justificativa: **Multa, conforme o item 13.5 do Termo de Referência anexo ao Contrato nº 01/2024, em virtude da não retificação da garantia contratual, nos termos do item 13 do Termo de Referência.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7**
Âmbito da Sanção: **União** Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **53542001932202311**
Descrição/Justificativa: **MULTA de R\$ 10.740,37 aplicada por meio do Despacho Decisório nº 103/2024/GR07CO/GR07/SFI, por não manter a proposta em face do Edital nº 2/2023-Anatel**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	238014 - EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇOES DA PREVID. S.A.
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	24/01/2025
Data Aplicação:	24/01/2025
Número do Processo:	44103005822202307
Descrição/Justificativa:	Deixar de efetuar o pagamento de salários dentro dos prazos legais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por ocorrência.

Período da ocorrência - 01/11/2024 a 30/11/2024

VALOR: R\$ 1.508,87 (Um mil e quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos).

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo:	Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora:	238014 - EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇOES DA PREVID. S.A.
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	22/11/2024
Data Aplicação:	22/11/2024
Número do Processo:	44103005822202307
Descrição/Justificativa:	Aplicação de advertência, pelo descumprimento do dever contratual previsto no item 5.30 do Termo de Referência.

Período da ocorrência - 01/09/2024 a 30/09/2024.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	238014 - EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇOES DA PREVID. S.A.
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	02/01/2025
Data Aplicação:	02/01/2025
Número do Processo:	44103005822202307
Descrição/Justificativa:	Deixar de efetuar o pagamento de salários dentro dos prazos legais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por ocorrência.

Período da ocorrência - 01/10/2024 a 31/10/2024

VALOR: R\$ 1.508,87 (Um mil e quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos).

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925933 - ECT - DIRETORIA REGIONAL RIO GRANDE DO SUL**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **24/06/2020**
Data Aplicação: **24/06/2020**
Número do Processo: **53137.007803/2020**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor advertido, conforme Carta nº 13919278/2020 - SLSE-RS-CLIC e Carta nº 14754037/2020 - SLSE-RS-CLIC, em face do não cumprimento das condições previstas no subitem 7.4 do Edital PGE 061/2019-SE/SC (SEI nº 7656545).**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **08/11/2024**
Data Aplicação: **08/11/2024**
Número do Processo: **53180042616202429** Número do Contrato: **922/2024**
Descrição/Justificativa: **mora - R\$ 13.270,91 (treze mil duzentos e setenta reais e noventa e um centavos)**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.446.585/0001-57 DUNS®: 900518599
Razão Social: PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Nome Fantasia: PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

 **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**
Consulta Contratante

Emissão em 15/07/2025, 13:45

Parâmetros: CPF / CNPJ: 013.186.782-26. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NWRmNTQ3YmE3NGE1ZmZkMTFmYzA1ZGI5NjUxOWNhODIzZmYzMjQxYzEwMDAwYjdjOTIIY2ZiZjM4YmM0M2Y5YQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 10/07/2025, 11:18

Parâmetros: CPF / CNPJ: 12.446.585/0001-57. Situação para a Esfera Federal: IRREGULAR

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituicao responsavel pela anotacao	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusao	Numero de Referencia	Complemento da Referencia
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL	84231	12.446.585/0001-57	PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	07/04/2025		

Código de Validação: YmZmMTM2MTRiNDM5YzM0NzJiN2NIMDczYWVjOGRhYjZiYTc2NGE4OTRmMjQ1YjQ0YTVkMjU0MmlwMzlwZGQzNQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2025 13:46:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**
CNPJ: **12.446.585/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 15/07/2025, 13:44

Parâmetros: CPF / CNPJ: 12.446.585/0001-57. Situação para a Esfera Federal: IRREGULAR

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituicao responsavel pela anotacao	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusao	Numero de Referencia	Complemento da Referencia
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL	84231	12.446.585/0001-57	PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	07/04/2025		

Código de Validação: ODRmMjijNDU3OTk1YWY3NmRmYTcyNTc2YmY4NzVjZmY4YWU0MmY1ZTUzMzUyNjJYjRjOGNiMDAxNDUxODFkZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.453.131/0001-55 DUNS®: 944939985
Razão Social: UMJ LTDA
Nome Fantasia: UMJ SERVICOS TERCEIRIZADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/07/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/07/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Impedimentos de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.453.131/0001-55 DUNS®: 944939985
Razão Social: UMJ LTDA
Nome Fantasia: UMJ SERVICOS TERCEIRIZADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Ligar no Âmbito:

Órgãos do Governo Federal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.453.131/0001-55 DUNS®: 944939985
Razão Social: UMJ LTDA
Nome Fantasia: UMJ SERVICOS TERCEIRIZADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 170153 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-PR
Data Aplicação: 15/04/2025
Número do Processo: 10980.000754/2024 Número do Contrato: Pregão Eletrônico 09/2023
Descrição/Justificativa: Inobservância quanto à apresentação da proposta, em desacordo com as disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023, nos termos do item 21 – Das Sanções Administrativas, subitem 21.1, que prevê a aplicação de sanções ao licitante ou adjudicatário que descumprir a obrigação de manutenção da proposta, nos moldes do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Litar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 06/12/2024 Prazo Final: 04/01/2025
Data Aplicação: 06/12/2024
Número do Processo: 0010088-18.2024
Descrição/Justificativa: O Secretário de Contratações e Patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 10º Região, depois de transcorrido o prazo legal para ampla defesa e contraditório e conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0010088-18.2024.5.10.8000, resolve: aplicar à empresa UMJ LTDA; CNPJ: 25.453.131/0001-55, a penalidade de impedimento de litar e contratar com a União, bem como descredenciamento do SICAF, pelo período de 30 dias, com fulcro no artigo 155, IV e V, c/c art. 156, III e § 4º da Lei 14.133/2021.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III		
UASG Sancionadora:	240101 - MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado	Impeditiva:	Sim
Prazo Inicial:	03/06/2025	Prazo Final:	18/07/2025
Data Aplicação:	03/06/2025		
Número do Processo:	01245.002512/2025		
Descrição/Justificativa:	Aplicação da sanção de impedimento para licitar e contratar com a União pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 03 de junho de 2025 e término em 18 de julho de 2025, nos termos do art. 3 ^a , inciso V, da Portaria SESEC/MCTI nº 7.489, de 2023. A sanção foi imposta com fundamento na infração administrativa prevista nos itens 9.1.2 e 9.1.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, em razão da não manutenção da proposta apresentada e da solicitação de desclassificação do certame pela licitante, condutas vedadas pela Lei nº 14.133, de 1 ^a de abril de 2021, bem como pelo instrumento convocatório que regeu a licitação.		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I		
Motivo:	Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I		
UASG Sancionadora:	925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT	Impeditiva:	Não
Prazo Inicial:	13/03/2025		
Data Aplicação:	13/03/2025		
Número do Processo:	531770081282025	Número do Contrato:	1833/2023 - SE/ACR
Descrição/Justificativa:	Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, por descumprimento da Cláusula Décima Oitava, Subitem 18.6, sendo penalizada conforme subitem 15.1.1.1 da Cláusula Décima Quinta do Contrato.		



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: NELSON FERRARI LTDA

CNPJ: 24.859.617/0001-25

CERTIDÃO EMITIDA em 10/07/2025, às 10:12:18

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 07/07/2025, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **INFERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação Ahz75VHFWAQNeA0.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 07/07/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 07/07/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 10/07/2025, 11:18

Parâmetros: CPF / CNPJ: 15.284.363/0001-73. Situação para a Esfera Federal: IRREGULAR

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituicao responsavel pela anotacao	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusao	Numero de Referencia	Complemento da Referencia
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	21104	15.284.363/0001-73	EDIR LIMA CORREA ME	28/04/2025		

Código de Validação: MDkwM2JhZWNiNjg1YTQ2YjVkNGM1ZjdkZTI2YTgzZjEzNjNmMDQ3MWE0ZWQxZDk0ODNiZTc1MzFmYzNiYjhIMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios